



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.329.665,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Local José de Moura Fé - Símplicio Mendes e Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, no valor de R\$ 2.329.665,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí em exercício

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 20.263, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	399.342,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	790.935,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	586.342,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	125.454,00
17142.10.302.0001.2288	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE - AMARANTE	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	427.592,00
TOTAL								2.329.665,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 20.264, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13116.04.129.0010.1879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	1.605.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	95.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	40.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	162.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	30.000,00
14201.12.364.0002.4008	ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	30.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	150.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	128.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	345.000,00
14201.12.364.0002.4009	PROMOÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	250.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	99.800,00
16208.17.544.0008.3076	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.122.078,00
20203.19.571.0005.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	87.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.1854	GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	250.000,00
21101.04.122.0010.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
21101.04.122.0010.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	11.000,00
21101.04.122.0010.2868	FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.2869	FORTALECER ESTRATEGIAS EM QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
21101.04.122.0010.2869	FORTALECER ESTRATEGIAS EM QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR PUBLICO - CIASPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
21101.04.122.0010.2881	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
21204.19.126.0010.2952	EXPANSÃO DO PROJETO DE COMBATE A EXCLUSÃO DIGITAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	382.250,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.01	100	0000.E0000	130.853,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.03	100	0000.E0000	529.114,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	395.902,00
28101.18.541.0008.1962	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DO PIAUÍ E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
28101.18.544.0008.1960	PROGRAMA DE PEIXAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.487,00
30101.08.243.0007.4127	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PIAUÍ	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	165.000,00
33101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	478.760,00
TOTAL								8.657.244,00



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Tenente-Coronel QOPM **ELZA RODRIGUES FERREIRA** - RGPM 10.8139-88 ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, a Tenente-Coronel QOPM **NELSON ONÉDIO FEITOSA** - RGPM 10.10591-93 ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Tenente-Coronel QOPM **EDSON MENESES DE CARVALHO** - RGPM 10.9950-92, ao posto de **Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM **VALDENEY JOSÉ PACHECO** - RGPM 105065063-7, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA** - RGPM 10.10731-93, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Major QOPM **JAIRO HENRIQUE DE MELO CASTELO BRANCO VIEIRA** - RGPM 10.12106-95, ao posto de **Tenente-Coronel QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM **DAVID MONTEIRO TAJRA** - RGPM 10.12169-99, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,



R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM **KÁTIA LUCÉLIA SILVA** - RGPM 10.12160-98, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM **ROMÉRYO ELIAS FRANÇA** - RGPM 10.12172-99, ao posto de **Major QOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QEOPM **MARIANO CAVALCANTE ARNALDO** - RGPM 10.10856-93, ao posto de **Major QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I e § 2º do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QEOPM **JOSÉ CARREIRO FILHO** - RGPM 10.8354-89, ao posto de **Major QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM **MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS** - RGPM 10.10189-92, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM **CLÁUDIO MANOEL DE ARAÚJO** - RGPM 10134673-7, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM **SEBASTIÃO PINTO DA COSTA FILHO** - RGPM 1011037-93, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM **GIOVANI JUVENAL SOUSA** - RGPM 10.11523-94, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/



DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO - RGPM 10.11525-94, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO DE ASSIS FREITAS - RGPM 10.8933-90, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM MANOEL MESSIAS DE SOUSA - RGPM 10.8300-88, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM GIDEÃO JOSÉ DA SILVA - RGPM 105148103-2, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -

PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM ANTONIO CÉSAR GOMES DA COSTA - RGPM 105035813-2, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA - RGPM 105030313-8, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 1º Tenente QEOPM CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS - RGPM 101346973-7, ao posto de **Capitão QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM EMANOEL LOPES BATISTA - RGPM 10.10258-92, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM AFONSO DÉCIMO MARTINS DOS REIS - RGPM 10.10760-93, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 25, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM DOMINGOS OSCAR SILVA FREITAS - RGPM 105065473-8, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM LUIZ CARLOS MORAIS DE AGUIAR - RGPM 10.7313-85, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA - RGPM 105178733-9, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM CARLITO FERREIRA DOS SANTOS - RGPM 101031714-5, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM REGINALDO FERREIRA DE MORAES - RGPM 10.10293-92, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ ERIVAN PEREIRA - RGPM 101001854-5, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais -



PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM ANTONIO CARLOS DE **NEGREIROS** - RGPM 10.7683-85, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM **WILSON DA COSTA OLIVEIRA FILHO** - RGPM 105153223-0, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o 2º Tenente QEOPM **LUIZ CARLOS MUNIZ LEAL** - RGPM 10.11621-94, ao posto de **1º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **FRANCISCO VALDIMIR VIEIRA DA SILVA** - RGPM 105116043-8, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **JOSÉ WILLIAMS LIMA** - RGPM 10514834-3, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **JOÃO DA COSTA OLIVEIRA** - RGPM 105058083-4, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **JOSÉ DA CRUZ CARDOSO DE MACÊDO** - RGPM 10.8067-87, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,



RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **PEDRO PEREIRA DA SILVA** - RGPM 10.9569-91, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **WALTENSY ALVES BARBOSA** - RGPM 105198953-9, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **JUSCELINO MARQUES DE OLIVEIRA** - RGPM 10.7552-86, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA** - RGPM 105081223-7, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/

PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA** - RGPM 10.11242-94, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **MILTON DE MORAES BARBOSA** - RGPM 105060363-7, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **DOMINGOS DAMIÃO AIRES DE ASSUNÇÃO** - RGPM 10.7574-86, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **WASHINGTON CHAVES GOMES** - RGPM 10.7511-86, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA** - RGPM 10.8748-90, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais - PPO nº 02/2021, de 16 de novembro de 2021; no Ofício N: 8842/2021/PM-PI/DGP/SUBDGP/DPA/SEPRO, de 17 de novembro de 2021; e o contido no Processo nº 00028.028032/2021-02, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E promover, pelo critério de **mérito intelectual**, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 4.999 de 1997, o Subtenente QEOPM **SANDRO MORETE NASCIMENTO SILVA** - RGPM 105110743-9, ao posto de **2º Tenente QEOPM**, da Polícia Militar do Piauí.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 4191/2021-TRE/PRESI, de 16 de novembro de 2021, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2021, da disposição da servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Aux. Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 157063-3, CPF nº 000.971.373-59, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Cartório da 13ª Zona Eleitoral São Raimundo Nonato-PI., concedida através do Decreto S/Nº, datado de 29 de março de 2021, publicado no DOE nº 63, de 29 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício PRESI - 2920/2021, de 20 de outubro de 2021, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Processo AP.010.1.004863/21-95,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão da servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Aux. Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 157063-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - **SEDUC**, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, a partir de 12 de novembro de 2021, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante, mediante ressarcimento, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, Código FC-02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 38/2021, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 00317.000228/2021-79,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SIRLANIA MARIA DE CARVALHO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, CH-40h, Matrícula nº 235263-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, à disposição da Secretaria Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - **SEAGRO**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de novembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OFÍCIO SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 36/2021, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEI nº 00317.000194/2021-12,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **SAMYA CRISTINE DE CARVALHO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, CH-40h, Matrícula nº 229660-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - **SEAGRO**, por prazo indeterminado, a partir de 03 de novembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

GABINETE MILITAR

DECRETOS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA ANDRADE MATEUS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO ANDRADE MATEUS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2021.

Of. 256

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 90/2021
O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas a aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

§1º - Para as Notas de Empenho relativas a aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Nota de Empenho nº: 2021NE03524, emitida em: 16/11/2021.

II - Nome da empresa: F. G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.966.838/0001-56.

III - Objeto: Referente à aquisição de 4.000 (quatro mil) etiquetas adesivas com código de barras e numeração, para identificação e registro de bens patrimoniais, visando atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00009.020385/2021-84.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN

Matrícula nº. 0315748-2

Of. 283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1604/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 24.01.2018 a 23.01.2020, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA COSTA AZEVEDO**, Professor SL/I, matrícula nº 104310-2, lotada na U E CERQUEIRA DANTAS - 4ªGRE - Teresina-PI, com 20 horas semanais, a partir de 03.11.2021, conforme despacho da Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 03.11.2021, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 11 de novembro de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 11/11/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1618/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, **FRANCYMARA VIEIRA CARVALHO**, Matrícula Nº **328703-3**, Processo Nº **00011.045102/2021-68** de 22.10.2021, lotada na U E OSCAR GIL C BRANCO/JATOBÁ DO PIAUÍ/PI-1ª GRE - CAMPO MAIOR, no período de **22/10/2021 a 21/10/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 148, de 21 de outubro de 2021

Designação de Oficiais para comporem a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, prevista no Decreto nº 17.688/2018, que instituiu o regulamento de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco no Estado do Piauí e estabelece outras providências..

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, caput e §2º, do Decreto Estadual nº 17.688, de 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os Oficiais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação - CEA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, nos termos do art. 3º, XII, c/c art. 36 e art. 37 do Decreto Estadual nº 17.688, de 26/03/2018:

POSTO	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOME
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP 10/9129	015239-X	João Soares da COSTA Neto
Ten Cel QOBM/Comb.	GIP 10/9131	15241-2	CLEMILTON Aquino Almeida
Major QOBM/Comb.	GIP 10/12117	088912-1	Airton SANSÃO Sousa
1º Ten QOBM/Eng.	10/414-16	298348-6	Sérgio Henrique Reis de ARAGÃO

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação – CEA será presidida pelo Comandante-Geral do CBMEPI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

(Assinado eletronicamente)

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI**

Of. 737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº 43/2021

DATA: 18 de novembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ - A. E. & V. E. PI, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, matrícula: 340853-1- Gestor
Alex Hélio de Almeida, matrícula: 353681-5- Membro;
Júlio Cesar de Araújo, matrícula: 104203-3 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº 44/2021

DATA: 18 de novembro de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ - A. E. & V. E. PI, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Tiago Pereira Souza, matrícula: 340853-1- Gestor
Alex Hélio de Almeida, matrícula: 353681-5- Membro;
Júlio Cesar de Araújo, matrícula: 104203-3 - Membro.

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Teresina, PI, 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 22/2021

Altera a Portaria GSF nº 543/2015, de 26 de agosto de 2015, que "Dispõe sobre o diferimento do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS referente às operações de importação das empresas beneficiárias dos incentivos constantes nas Leis de nºs 4.859, de 27 de agosto de 1996 e 6.146, de 20 de dezembro de 2011."

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO no inciso XI do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria GSF nº 543/2015, de 26 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica diferido por 40 (quarenta dias) contados da data da ocorrência do fato gerador, o pagamento do ICMS referente às operações de importação realizadas pelos contribuintes beneficiários dos incentivos constantes nas Leis nºs 4.859, de 27 de agosto de 1996 e 6.146, de 20 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O contribuinte de que trata o caput deverá informar na Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, os números desta Portaria e o do respectivo ato concessivo de seu benefício fiscal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2021.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 309/2021

Prorrogar o Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 304/2021 (SEI 2778767), de 09/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024271/2021-11, de 03/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Regime Especial nº 074/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 119/2019, que credencia o estabelecimento da empresa ATACADÃO DO REI COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.648.643-2, e no CNPJ/MF sob nº 16.466.457/0001-26, localizado na Rodovia BR 343, Km 10, S/N, Estrada de Altos, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado,

para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 312/2021

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa ALBERTO GOMES CARDOSO, inscrito no CAGEP sob nº 19.435.288-9, para operar na forma prevista nos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 306/2021 (SEI 2794001), de 10/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024072/2021-03, de 29/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar o estabelecimento da empresa ALBERTO GOMES CARDOSO, inscrito no CAGEP sob nº 19.435.288-9, e no CNPJ/MF sob nº 01.037.835/0001-89, localizado na Av. União, nº 2955, Bairro Memorare, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 313/2021

Prorrogar a Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2019, que credencia o estabelecimento da empresa CANTUÁRIO E LIMA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.428.914-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-T a 813-Z, do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 307/2021 (SEI 2804885), de 11/11/2021, emitido em face do Processo nº 00009.024283/2021-38, de 03/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2019, que credencia o estabelecimento da empresa CANTUÁRIO E LIMA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.428.914-1, e no CNPJ/MF sob nº 00.067.622/0001-37, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1735, Centro, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 314/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº 096/2019, concedido pela Portaria SUPREC Nº 148/2019, ao estabelecimento da empresa PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, para adquirir produtos primários com diferimento do imposto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 308/2021, constante no Processo nº 00009.023943/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 096/2019, concedido através da Portaria SUPREC nº 148/2019, ambos de 12 de novembro de 2019, e prorrogado até 11 de novembro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 250/2020, ao estabelecimento da empresa PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, e no CNPJ/MF sob nº 02.721.776/0004-79, localizado na Rod. PI-04, S/N, Galpão Margem da Rodovia, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do ICMS, nas condições previstas na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019, e suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RÍCMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 12 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da
Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 316/2021

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 151/2020, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, para operar na forma da Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 310/2021, constante no Processo nº 00009.024518/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de outubro de 2022, o regime especial concedido pela Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 151/2020, de 04 de agosto de 2020, e prorrogado até 30 de outubro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 237/2021, ao estabelecimento atacadista da empresa PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, e no CNPJ sob nº 02.721.776/0004-79, localizado na Rod. PI 04, S/N, Galpão Margem da Rodovia, Zona Rural, no município de Bom Jesus - PI, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso nas situações elencadas no art. 5º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 31 de outubro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da
Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 541



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 106/2021

Altera o Anexo V da Resolução CRM-PI nº 081/2014, cria 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, atualiza o Organograma, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRM-PI, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução CRM-PI nº 081/2014, que fixou as diretrizes dos serviços administrativos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrava com vistas ao aprimoramento da governança do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí e ao atendimento de forma plena às boas práticas de gestão pública, de modo a maximizar esforço organizacional no cumprimento das regras constantes nos dispositivos legais e regimentais que norteiam as ações do CRM-PI;

CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 63, I, do Regimento Interno do CRM-PI, aprovado pelo Parecer do Conselho Federal de Medicina nº 81/2017, cabe ao Plenário, observando os princípios em vigor e respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, criar cargos a ser preenchido através de concurso público, bem como adoção de promoção em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS;

CONSIDERANDO que cabe ao CRM-PI, face à dinâmica da Gestão Pública, promover a qualquer tempo a reorganização ou reestruturação administrativa, devendo, em todo o caso, manter atualizado seu organograma institucional;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia administrativa e financeira do CRM-PI;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido na Reunião Ordinária realizada por videoconferência em 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e atualizar o Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí, anexo da presente resolução, disponível no Portal do CRM-PI (www.crm-pi.org.br).

Art. 2º Criar 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Administrativo para lotação, uma na Sede do CRM e a outra na Delegacia Seccional da cidade de Parnaíba-PI. Parágrafo único: As mencionadas vagas serão preenchidas através de concurso público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 08 de novembro de 2021.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA
Presidente

PATRICIA DALIA MEDEIROS
1ª Secretária

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 081/14. QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Gerente Administrativo	01
Assistente Administrativo.....	14
Motorista	01
Auxiliar de Serviços Gerais.....	03
Assessor Jurídico.....	01
Técnico em Informática.....	01
Médico Fiscal.....	01
Vigia.....	01

QUANTITATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Assessor Contábil.....	02
Assessor Jurídico.....	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor em Informática.....	01
Secretária da Presidência.....	01

P. P. 5831

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2173, de 17 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Maria Deusanira Alves Dias, Agente Operacional de Serviço, Matrícula funcional nº 036795-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5759

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria da InfraEstrutura - SEINFRA

Portaria nº 16.35/2021-GS Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 030/2021, firmado com a empresa CARVALHO ENGENHARIA LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 241, no dia 09/11/2021, tendo como objeto a execução de construção de Passagem Molhada na Localidade Santas Rosa, Zona Rural do município de Campo Maior-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 819657-5 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 030/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 030/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 030/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de novembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Of. 731

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1601/2021

Teresina(PI), 17 de Novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº167 /2021,
referente ao RDC 044/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 167/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M & CARVALHO LTDA EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA 14ª GRE, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, no bojo do RDC 044/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Antônio José Lima de Sousa Filho	FISCAL	353593-2	023.508.573-10	(86) 99984-8995	antoniofilho4@educ.pi.gov.br
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de NOVEMBRO de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 971



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 222/2021 TERESINA (PI), 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - A Universidade Estadual do Piauí, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI com o objetivo de melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), extrato publicado no Diário Oficial do Estado Teresina(PI) - Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 • Nº 197, pág 32;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, aquisição DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI com o objetivo de melhorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para gerenciamento da ARP e atendimento das demandas dos órgãos do Estado, extrato publicado no Diário Oficial do Estado Nº 197, no dia 10/09/2021, pág. 32, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DATACENTER E CAMPI DA UESPI, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 477, de 18 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de empreender esforços no sentido de buscar o acesso às políticas estaduais de segurança pública à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais -LGBTQUIA+;

CONSIDERANDO o teor do Plano Estadual de Cidadania e Direitos Humanos de LGBT do Piauí - Plano Piauí sem homofobia;

CONSIDERANDO o teor do inciso V, da Cláusula quinta do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República e o Governo do Estado do Piauí, publicado no DOU nº 110, 08.06.12, Seção 3, p.3

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT LGBTQUIA+ para:

§ 1º Avaliar, diagnosticar, discutir e contribuir para a promoção das políticas de segurança pública para a população LGBTQUIA+

§ 2º Auxiliar na criação de instrumentos técnicos para elaboração de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio conforme eixos estratégicos elencados no Sistema Único de Segurança Pública, visando o estabelecimento de ações de prevenção à violência e enfrentamento à criminalidade contra a população LGBTQUIA+;

§ 3º Contribuir na elaboração de cursos, conteúdos e metodologias de ensino, específicos ao tema, a serem utilizados na capacitação dos profissionais de segurança pública estaduais, de acordo com a Matriz Curricular Nacional.

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública dará apoio administrativo e executivo para o bom andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O GT será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 08 (oito) representantes da Secretaria de Segurança Pública, 05 (cinco) representantes da sociedade civil designados mediante requisição da presidência do GT dirigida às entidades representativas do segmento e 05 (cinco) convidados, com direito a voto.

Art.4º O presidente do GT será eleito dentre dentre um dos oito representantes da Secretaria de Segurança Pública.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

RUBENS DASILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 3945



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA GAB. Nº 069/2021

Teresina – PI, 18 de novembro de 2021.

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM), instituída pela Portaria 33/2021, referente ao processo de certificação do Selo Ambiental 2021 e dá outras providências.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual Nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da CADAM 2021, estabelecida pela Portaria nº 33/2021, mantendo os servidores Aline de Araújo Lima (Auditora Fiscal Ambiental); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Catharina Teixeira Cortez (Auditora Fiscal Ambiental); Danielle Melo Viera (Auditora Fiscal Ambiental); Larissa Micaele de Oliveira Carvalho (Auditora Fiscal Ambiental); e Ricardo Melo de Carvalho (Auditor Fiscal Ambiental), a contar da publicação dessa portaria, sob coordenação e interlocação de Aline de Araújo Lima, na Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental referente ao processo de certificação do Selo Ambiental 2021 (CADAM 2021).

Art. 2º Os demais servidores nomeados pela Portaria nº 33/2021, para compor a referida CADAM, estão destituídos de suas atribuições a partir da publicação deste ato.

Art. 3º O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental 2021 poderão ocorrer acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece os procedimentos de Auditoria de Constatação, através de vistoria *in loco*, para verificação de autenticidade das informações prestadas pelos responsáveis no certame de Certificação para o Selo Ambiental, em atendimento ao disposto no Art. 18, do Decreto Estadual nº 14.861/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 18 do Decreto Estadual nº 14.861, de 15 de junho de 2012 que prevê a realização no decorrer do

ano visitas *in loco* nos municípios habilitados pela SEMAR para verificação da autenticidade das informações prestadas pelos responsáveis no certame de Certificação para o Selo Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa de Auditoria de Constatação do Selo Ambiental que estabelece os procedimentos, informações e documentos necessários para as vistorias de constatação que devem ser realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental - CADAM - junto aos municípios habilitados no certame de Certificação para o Selo Ambiental;

Art. 2º. As vistorias de auditoria devem ser realizadas seguindo o Programa de Auditoria de Constatação do Selo Ambiental (Anexo I) nos municípios habilitados escolhidos conforme Parágrafo Único, do Art. 18, Decreto Estadual nº 14.861, de 15 de junho de 2012;

Art. 3º Os municípios selecionados serão previamente comunicados da vistoria de constatação, via caixa postal e correio eletrônico, devendo esta comunicação ser acompanhada do Plano de Auditoria que será elaborado de forma individual para cada município com base nas informações e documentos apresentados na fase de habilitação e certificação do Selo Ambiental;

Art. 4º Os relatórios finais de Auditoria de Constatação poderão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para as devidas providências;

Art. 5º. Este programa poderá sofrer alterações anuais conforme disposição justificada da CADAM e sua ampla divulgação por esta Secretaria.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO I

PROGRAMA DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO DO SELO AMBIENTAL

1 Escopo da Auditoria

1.1 Com vistas ao atendimento no disposto no Decreto Estadual nº 14.861/2012, apresenta-se Programa de Auditoria de Constatação do Selo Ambiental para adesão ao ICMS Ecológico a ser implementado por este órgão ambiental junto a, no mínimo, 20% do total de municípios habilitados no ano corrente.

1.2 Considerando o previsto no Art. 18 do dispositivo supracitado, este Programa de Auditoria poderá adotar o critério de amostragem ou a partir de denúncias encaminhadas ao órgão, para a realização das vistorias.

1.3 Considerando o critério de amostragem, a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) poderá considerar os municípios que tiveram as pontuações mais elevadas nos diferentes níveis de certificação (Selo A, Selo B e Selo C) e as recomendações técnicas emitidas pelos Auditores Fiscais Ambientais que compõem o certame.

1.4 O cronograma de realização das vistorias será definido com base na localização geográfica dos municípios, de modo a garantir maior eficiência no desempenho das atividades e de uso de recursos logísticos e financeiros da equipe de Auditoria.

1.4 As evidências de auditoria deverão ser coletadas no território dos municípios auditados por meio de análise de documentos, entrevistas e observação de campo, com registros fotográficos datados e se possível, coordenadas geográficas. Poderão ainda ser realizadas gravação de áudio e/ou vídeo.

1.6 Todos os entrevistados deverão assinar Declaração de Veracidade das Informações Prestadas, conforme modelo disposto no Anexo 3.



1.5 O Relatório de Auditoria de Constatação deverá compilar todas as constatações e conclusões da Auditoria para compor o processo de Auditoria de Certificação do Selo Ambiental ICMS Ecológico do município.

1.6 A Auditoria de Constatação irá ser realizada para fins de verificação de autenticidade das informações prestadas pelos gestores municipais, ao pleitear o Selo Ambiental, dos Critérios de Elegibilidade requeridos por estes, conforme Questionário de Avaliação preenchido no momento do protocolo, devendo-se todos os instrumentais serem elaborados conforme os referidos critérios.

2 Normas

2.1 Lei nº 5.813/2008, Cria o ICMS ecológico para beneficiar municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente e dá outras providências.

2.2 Lei Estadual nº 6.581/2014, altera a Lei nº 5.813, de 3 de dezembro de 2008, que trata do repasse da parcela do ICMS Ecológico para os municípios que se destaquem na proteção ao meio ambiente.

2.3 Decreto nº 14.861/2012, dispõe sobre diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios que atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 3 de dezembro de 2008, Lei do ICMS Ecológico, por estarem desenvolvendo ações para melhoria da qualidade de vida, através da promoção de políticas e ações de gestão ambiental.

2.4 Decreto nº 16.445/2016, altera o Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012, que Dispõe sobre as Diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 3 de dezembro de 2008 - Lei do ICMS Ecológico, regulamenta a Lei nº 6.581, de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências.

2.5 Decreto nº 19.526/2021, Restaura os efeitos do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012, com alterações promovidas pelo Decreto nº 16.445, de 16 de fevereiro de 2016 - ICMS Ecológico, e fixa prazo para publicação do edital de habilitação de certificação do selo ambiental 2021.

2.6 ABNT NBR Nº 19.011/2002, Diretrizes para auditorias de sistema de gestão da qualidade e/ou ambiental.

3 Procedimentos de Auditoria

3.1 Elaboração da lista dos municípios a serem vistoriados com respectivo cronograma de realização;

3.2 Definição do Auditor-Líder e demais membros da equipe, por município;

3.3 Elaboração pelo Auditor-Líder dos instrumentais para Auditoria, como:

3.3.1 *Checklist* (Modelo Anexo 1) considerando os Critérios de Elegibilidade requeridos por cada município ao pleitear a Certificação Ambiental e Relatório de Auditoria da análise inicial e recursal, quando couber;

3.3.2 Roteiros de entrevistas (Modelo Anexo 2),

3.3.3 Plano de auditoria específico para cada município a ser vistoriado (Modelo Anexo 4)

3.4 Realização de contato com o município a ser auditado para definição dos seguintes aspectos:

3.4.1 informar sobre data e horários dos trabalhos, bem como das reuniões de abertura e encerramento;

3.4.2 orientar como os trabalhos serão executados;

3.4.3 solicitar a indicação de dois agentes públicos, legalmente nomeados, para serem guias da equipe de auditoria;

3.4.4 comunicar quais agentes públicos, legalmente nomeados, serão entrevistados pela equipe de auditoria, quando couber;

3.4.5 informar sobre os procedimentos a serem realizados após a Auditoria, a saber emissão de relatórios com as conclusões após as constatações e evidências identificadas ou não.

3.5 Realização da Auditoria de Constatação, conforme cronograma;

3.6 Elaboração do Relatório de Auditoria.

4. Etapas de Auditoria

4.1 Reunião de abertura;

4.2 Coleta e verificação de informações por meio de análise de documentos, quando couber;

4.3 Coleta e verificação de informações por meio de entrevistas, quando couber;

4.4 Geração de constatações da auditoria por meio de vistorias in loco;

4.5 Preparação das conclusões da auditoria;

4.6 Reunião de encerramento.

5. Equipe de Auditoria

Audidores Fiscais Ambientais que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM), referente ao processo de certificação do Selo Ambiental do ano de referência, devidamente designados por meio de ato oficial.

6. Responsabilidades

6.1 Coordenação da CADAM: Coordenar as ações da Auditoria de Constatação, referentes à convocação e organização de reuniões de alinhamento, devendo realizar os trâmites de comunicação junto aos municípios informando as datas e as providências a serem tomadas por estes; apoio logístico à equipe de auditoria no que se refere à solicitação de diárias, disponibilização de veículo(s) para execução dos trabalhos e de material a ser utilizado por estes;

6.2 Auditor(a) Líder: Auditor(a) responsável pela elaboração do Plano de Auditoria e coordenação dos trabalhos executados no município, integrando a equipe de auditores, procedendo a divisão das tarefas, sistematização dos instrumentais de Auditoria, e elaboração do Relatório de Auditoria de Constatação do município no qual foi atribuída a sua liderança juntamente com os demais auditores.

6.3 Auditores: profissionais responsáveis pela execução dos trabalhos inerentes a realização da Auditoria de Constatação, preenchimento, registros e sistematização das informações nos instrumentais elaborados pelo Auditor(a) Líder, e elaboração dos Relatórios de Auditoria de Constatação produzidos no âmbito dos municípios aos quais proceder a referida atividade.

6.4 Gestor Municipal: responsável legal pelas informações prestadas no âmbito da auditoria de certificação do município. O gestor municipal deverá assinar o Termo de Ciência da Auditoria de Constatação (Modelo Anexo 5) atestando conhecer os termos de execução do Plano de Auditoria. Se responsabilizará por organizar estrutura física e documentos para geração de evidências de auditoria, contactar entrevistados indicados pela equipe de Auditoria, e indicar agentes públicos para serem guias.

7. Relatório de Auditoria

Todas as atividades relacionadas à execução da Auditoria de Constatação deverão ser registradas e sistematizadas por meio de Relatório de Auditoria de Constatação com o seguinte conteúdo mínimo:

- objetivos da auditoria;
- escopo da auditoria, descrevendo quais Critérios de Elegibilidade foram analisados;
- identificação do município, e respectiva certificação;
- identificação do líder da equipe de auditoria e seus membros;
- datas e lugares onde as atividades da auditoria no local foram realizadas;
- constatações da Auditoria;
- conclusões da Auditoria de Constatação, incluindo recomendações a serem sugeridas ao município.

ANEXO 1 - INSTRUMENTAL (CHECK LIST) DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO ICMS ECOLÓGICO 2021

ANEXO 2 - ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA FINS DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO ICMS ECOLÓGICO 2021

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

ANEXO 4 - MODELO DE PLANO DE AUDITORIA POR MUNICÍPIO

ANEXO 5 - TERMO DE CIÊNCIA DA AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL



ANEXO 1 - INSTRUMENTAL (CHECK LIST) DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO SELO AMBIENTAL

AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO – SELO AMBIENTAL ANO				
1.1 Etapa: Vistoria in loco	1.2 Unidade auditada:			1.3 Data:
1.4 Escopo da Auditoria:				1.5 Equipe de Auditoria Auditor-Líder: Integrantes:
OBJETIVO:				
RESUMO:				
INSTRUMENTAL DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO (CHECK LIST)				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE: A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CONFORMIDADE			OBSERVAÇÕES E EVIDÊNCIAS
	Conformidade	Não Conformidade	Não se aplica	
A.1 Armazenamento / acondicionamento				
A.1.1 Foram constatadas a presença de coletores em logradouros públicos tais como praças, ruas e avenidas, mercados, áreas de lazer?				
A.2 Coleta e Transporte				
A.2.1 Foram encontradas evidências de que o município coleta os resíduos sólidos, conforme itinerário informado a Auditoria?				
A.2.2 Foram encontradas evidências de que o município transporta os resíduos sólidos, conforme itinerário informado a Auditoria, e ABNT NBR N°13.221/2017, no qual os resíduos devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento na via pública?				
A.2.3 Foram encontradas evidências de que o município realiza coleta e transporte de resíduos sólidos em assentamentos da reforma agrária devidamente registrados, conforme ABNT N°13.221/2017?				
A.2.4 Foram encontradas evidências de que o município realiza coleta seletiva, com percentual de material coletado?				
A.3 Disposição Final				
A.3.1 Foram encontradas evidência de que o município dispõe seus resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário devidamente licenciado?				
A.4 Tratamento				
A.4.1 Foram identificadas evidências de que o município realiza destinação dos resíduos sólidos por meio de reciclagem?				
A.4.2 Puderam ser identificadas evidências de que o município realiza destinação dos resíduos sólidos por meio de compostagem?				
A.4.3 Puderam ser identificadas evidências de que o município realiza destinação dos resíduos sólidos por meio de incineração?				



A.4.4 Puderam ser identificadas evidências de que o município realiza destinação dos resíduos sólidos por meio de Pontos de Entrega Voluntária?				
A.5 Limpeza Pública				
A.5.1 A limpeza pública tem sido realizada conforme Rotina de Coleta e Transporte informada pelo município?				
A.5.2 Os trabalhadores da limpeza pública encontram-se protegidos por meio de Equipamento de Proteção Individual?				
A.6 Planejamento				
A.6.1 Foram encontradas evidências que comprovem a execução de ações relacionadas a implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos?				
A.6.2 Foram encontradas evidências que comprovem a execução de ações relacionadas a implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde?				
A.6.3 Foram encontradas evidências de atividades de educação ambiental relacionados ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?				
A.6.4 Foram encontradas evidências que comprovem a execução de ações relacionadas a redução e reaproveitamento de resíduos sólidos?				
A.7 Resíduos Especiais				
A.7.1 Foram encontradas evidências que comprovem a execução a separação da destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos dos Resíduos de Serviços de Saúde?				
A.8 Atividades com catadores				
A.8.1 Foram encontradas evidências que comprovem a execução de ações de inclusão social relacionada a catadores?				
A.8.2 Foram encontradas evidências da existência de associação ou cooperativa de catadores de lixo apoiadas pelo município?				
A.8.3 Foram encontradas evidências que comprovem o apoio do município a iniciativas de catadores de lixo?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
B.1 Programa Municipal de Educação Ambiental				
B.1.1 Existem evidência de implementação de ações previstas no Plano Municipal de Educação Ambiental ou similar, no percentual mínimo de 50%?				
B.2 Educação Ambiental Informal				
B.2.1 Existem evidências de que o município incentiva a capacitação de técnicos e gestores municipais a participarem de eventos de capacitação?				



B.3 Educação Ambiental Formal				
B.3.1 Existem evidências de que o município promove capacitação de professores da rede municipal, com temas relacionados a Educação Ambiental?				
B.3.2 Existem evidências de que o município realiza atividade de Educação Ambiental nas escolas municipais?				
B.3.3 Existem evidências de que o município instituiu nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas uma seção dedicada a Educação Ambiental?				
B.4 Implantação de Projetos de Atividades de Educação Ambiental				
B.4.1 Foram encontradas evidências de que o município realizou Semana do Meio Ambiente?				
B.4.2 Foram encontradas evidências de que o município realizou Semana da Água?				
B.4.3 Foram encontradas evidências de que o município realizou Dia do Campo?				
B.4.4 Foram encontradas evidências de que o município realizou Fóruns, Oficinas e Seminários?				
B.4.5 Foram encontradas evidências de que o município realizou mobilizações e caminhadas?				
B.4.6 Foram encontradas evidências de que o município realizou Palestras?				
B.5 Educação Ambiental em Assentamento da Reforma Agrária				
B.5.1 Foram encontradas evidências de que o município realizou ações de Educação Ambiental em assentamento da Reforma Agrária, instituídos pelo INCRA?				
B.5.2 Foram encontradas evidências de que o município realizou práticas agroecológicas em assentamento da Reforma Agrária, instituídos pelo INCRA?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE C. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
C.1 Redução efetiva do índice de desmatamento no município é atestado pela emissão de parecer de ÍNDICE DE DESMATAMENTO PARA FINS DE ICMS ECOLÓGICO 2021	X	X	X	X
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS				
D.1 Combate e Controle de Queimadas				
D.1.1 Foram encontradas evidências de que o município apoia a organização de brigada civil de combate a incêndios?				
D.1.2 Foram encontradas evidências de que o município implementa as ações previstas no Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas?				
D.1.3 O município possui evidências de que foram firmados Cooperação Técnica com brigadistas?				



D.1.4 O município possui evidências de que promove ações de Educação Ambiental em assentamento da reforma agrária, instituído pelo INCRA?				
D.1.5 O município possui evidência de que fornece apoio logístico aos brigadistas, como cessão de espaço, veículo, ou equipamentos de proteção individual ou coletiva?				
D.2 Conservação do Solo, da água e da Biodiversidade				
D.2.1 O município apresentou evidências de que o Plano de Gestão de Uso da Água, Conservação do Solo e/ou Biodiversidade vem sendo implementado com a efetiva realização de ações?				
D.2.2 O município apresentou evidências ações efetivas de mitigação de impactos sobre a água e o solo, recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE E. PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO				
E.1 Recursos Superficiais e Subterrâneos				
E.1.1 Foram apresentadas evidências de que o município executa ações relacionadas a conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol freático?				
E.2 Aspectos Quantitativos e Qualitativos				
E.2.1 Foram encontradas evidências de que o município implementa ações previstas em instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e manejo adequados do solo nas culturas agrícolas?				
E.3 Destinação Adequada de Efluentes				
E.3.1 Foram encontradas evidências que comprovem o percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado?				
E.4 Monitoramento de Água				
E.4.1 Foram constatadas evidências de que o município realiza o monitoramento da qualidade da água conforme índice de conservação da água destinada ao abastecimento humano?				
E.4.2 Foram encontradas evidências de que o município implementa plano de amostragem de monitoramento para os sistemas e soluções coletivas de abastecimento?				
E.4.3 Foram encontradas evidências de que o município realiza o monitoramento dos mananciais do município conforme índice informado na Auditoria?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE F. IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO				
F.1 Controle legal da poluição sonora				



F.1.1 Foram encontradas evidências de criação de instrumento legal referente Controle e Combate à poluição sonora?				
F.2 Ações de combate a poluição sonora				
F.2.2 Foram encontradas evidências de ações realizadas no município referente ao Controle e Combate à poluição sonora?				
F.3 Controle legal da poluição visual				
F.3.1 Foram encontradas evidências de criação de instrumento legal referente Controle e Combate à poluição visual?				
F.4 Controle legal da poluição atmosférica				
F.4.1 Foram encontradas evidências de criação de instrumento legal referente Controle e Combate à poluição atmosférica?				
F.5 Ações de combate a poluição atmosférica				
F.5.1 Foram encontradas evidências de ações realizadas no município referente ao Controle e Combate à poluição atmosférica?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES				
G.1 Controle legal de uso e ocupação do solo				
G.1.1 Foram encontradas evidências de que o Município implementou Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar?				
G.2 Estrutura de fiscalização				
G.2.1 Foram encontradas evidências de que o Município possui efetivamente estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo?				
G.3 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano				
G.3.1 Foram encontradas evidências de que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atua conforme documentos submetidos a Auditoria?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO				
H.1 Existência de Unidade de Conservação no Município				
H.1.1 Foram encontradas evidências de existência de Unidades de Conservação no município?				
H.2 Limites da Unidade de Conservação				
H.2.1 Foram encontradas evidências de que as Unidades de Conservação se encontram com seus limites				



demarcados?				
H.3 Planejamento e Manejo das UC				
H.3.1 Foram encontradas evidências de que o Plano de Manejo das UCs foi elaborado?				
H.4 Desenvolvimento de Atividades				
H.4.1 Foram encontradas evidências de que o município desenvolve múltiplas atividades visando a proteção dos recursos ambientais?				
H.5 Colegiado Participativo				
H.5.1 Foram encontradas evidências de que as Unidades de Conservação possuem colegiado em atividade regular?				
H.6 Recursos Humanos				
H.6.1 Foram encontradas evidências de que as Unidades de Conservação possuem funcionários voltados ao manejo da área?				
H.7 Infraestrutura e Equipamentos				
H.7.1 Foram encontradas evidências de que a Unidades de Conservação dispõe de equipamentos e instalações adequados ao manejo das Unidades de Conservação?				
CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE				
I. POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
I.1 Implementação da Política Municipal de Meio Ambiente:				
I.1.1 Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou a Política Municipal de Meio Ambiente?				
I.1.2 Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou o Órgão Municipal de Meio Ambiente?				
I.1.3 Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou o Conselho Municipal de Meio Ambiente?				
Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou o Fundo Municipal de Meio Ambiente?				
I.2 Agenda 21 Local				
I.2.1 Foram encontradas evidências de que o município instituiu a Agenda 21 Local?				
I.2.2 Foram encontradas evidências de que o município implementou a Agenda 21 Local?				
I.1.3 Foram encontradas evidências de que o município instituiu o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?				



I.3 Licenciamento Ambiental				
I.3.1 Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou Órgão Municipal de Meio Ambiente?				
I.3.2 Foram encontradas evidências de que o município instituiu e implementou Conselho Municipal de Meio Ambiente?				
I.3.3 Foram encontradas evidências de que o município possui profissionais capacitados para executar análise de processos de licenciamento ambiental vinculados ou cedidos ao Órgão Municipal de Meio Ambiente?				
I.4 Planejamento Ambiental				
I.4.1 Foram identificadas evidências de que o Diagnóstico Ambiental apresentado pelo município reflete a realidade deste?				
I.4.2 Foram identificadas evidências de que as Ações Prioritárias apresentadas pelo município refletem a realidade deste?				
I.4.3 Foram identificadas evidências de que o Plano de Ação apresentado pelo município refletem a realidade deste?				
I.4.3 Foram identificadas evidências de que o Relatório de Melhorias apresentado pelo município reflete a implementação de ações previstas no âmbito dos instrumentos de planejamentos submetidos a Auditoria deste?				

Local, data e ano.

Nome/ Auditor (a)/ Matrícula



ANEXO 2 - ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA FINS DE AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO SELO AMBIENTAL

AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO – SELO AMBIENTAL	
1.1 Etapa: Vistoria in loco	1.2 Unidade auditada:
1.3 Data:	
1.4 Escopo da Auditoria:	
1.5 Equipe de Auditoria Auditor-Líder: Integrantes:	
OBJETIVO:	
RESUMO:	
ROTEIRO DE ENTREVISTA	
Nome completo do entrevistado	
Cargo Público do entrevistado	
Formação Acadêmica do Entrevistado	
Tempo de atuação no cargo exercido	
Pergunta 1	
Pergunta 2	
Pergunta 3	

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador (a) do documento de Nº _____, ocupante do cargo de _____, vinculado a Prefeitura Municipal de _____ declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, corretas e completas. Confirmando ainda ter ciência do compromisso assumido perante as Instituições Governamentais quanto a Certificação Ambiental referente ao Selo Ambiental _____ do Piauí.

Local, dia de mês de ano.

Assinatura do Entrevistado

ANEXO 4 – PLANO DE AUDITORIA

AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO – SELO AMBIENTAL PLANO DE AUDITORIA	
1.1 Etapa: Vistoria in loco	1.2 Município:
1.3 Representante do município auditado	
1.4 Escopo da Auditoria:	
1.5 Equipe de Auditoria Auditor-Líder: Integrantes:	
1.6 OBJETIVO:	
1.7 RESUMO:	
1.8 CRITÉRIO DE AUDITORIA: () Pontuação conforme categoria de certificação () Recomendação Técnica () Apuração de denúncia	
1.9 PROGRAMAÇÃO DA AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO	
1.10 Funções e responsabilidades a) Auditor-Líder: Elaborar Plano de Auditoria, Coordenar as atividades relacionadas a realização do Plano de Auditoria, e Elaborar Relatórios de Auditoria de Constatação. b) Auditores: Levantar evidências e constatações conforme critérios de elegibilidade adquiridos pelo município na Auditoria de Certificação do Selo Ambiental. c) Gestor Municipal: Organizar estrutura física e documentos para geração de evidências de auditoria, contactar entrevistados indicados pela equipe de Auditoria, e indicar agentes públicos para serem guias. d) Agente públicos: Prestar informações solicitadas pela equipe de Auditoria no âmbito da Auditoria de Certificação do Selo Ambiental. e) Guias da equipe de auditoria: Conduzir a equipe de Auditoria aos locais a serem vistoriados para fins de constatações a serem realizadas no âmbito da Auditoria de Certificação do Selo Ambiental.	
1.11 Canais de Comunicação	
1.12 Da realização das entrevistas	
1.13 Procedimentos de segurança no trabalho	
1.14 Termos de confidencialidade	
1.15 Termo de ciência O gestor municipal deverá assinar documento referente ao pleno conhecimento dos termos de execução deste Plano de Auditoria.	
1.16 Declaração de Veracidade Todos os entrevistados assinarão documento próprio, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas diante das instituições integrantes da execução de Auditoria de Certificação do Selo Ambiental.	
1.17 Recursos financeiros Todas as despesas previstas serão custeadas pelo órgão estadual de meio ambiente.	
1.18 Ações de acompanhamento de auditoria As conclusões da auditoria podem indicar a necessidade de ações corretivas, preventivas ou de melhoria, se aplicável. Normalmente tais ações são decididas e empreendidas pelo auditado dentro de um prazo acordado e não são consideradas como parte da auditoria. De todo modo, as constatações poderão induzir as seguintes conclusões: RATIFICAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO; RETIFICAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO ou ANULAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO na Auditoria de Certificação do Selo Ambiental.	
Ao assinar os termos deste Plano de Auditoria, as partes concordam com a sua execução conforme descrito precipuamente.	
LOCAL/ DATA	
_____ Auditor-Líder Matricula: XXX.XXX-XX	_____ Prefeito (a) Municipal de XXXXX Gestor Municipal

ANEXO 5 – TERMO DE CIÊNCIA DA AUDITORIA DE CONSTATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL

Eu, _____, portador (a) do documento de Nº _____, Prefeito (a) Municipal de _____, declaro ter ciência do Plano de Auditoria apresentado pela equipe de Auditoria e firmo compromisso pela plena execução do mesmo de modo que as atividades previstas gerem evidências que permitem as constatações abrangidas na Certificação Ambiental referente ao Selo Ambiental do Piauí, pleiteadas por este município.

Local, dia e ano.

Assinatura do Prefeito (a) Municipal

Of. 772

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 073/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal de serviços responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda - ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Heitor Abreu Moura**, portador da matrícula nº 814813-9, em substituição ao servidor **Jonatas Ferreira Passos**, portador da matrícula nº 353603-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 025/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa LP Total Service Ltda - ME.

Art. 2º. Esta Portaria retroage à data 01 de outubro de 2021.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 343/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT Nº 23/2017 que dispõe sobre as Diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado a ser elaborado de forma ascendente e, sobre a Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS conforme disposto no seu art. 1º, caput;
- A Resolução CIT Nº 37/2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e sobre o papel de coordenação do Estado em articulação com os municípios e com participação da União, tendo por base a configuração das regiões de saúde definidas e homologadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PI);
- O disposto na Portaria MS Nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui o incentivo financeiro de custeio aos Estados e Distrito Federal, para o aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- A Portaria GAB/SESAPI Nº 885, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí que, institui o Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto SESAPI de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Piauí, publicada no DOE Nº 178, de 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:

- Homologar, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/PI), a composição do Comitê Gestor Interinstitucional do Projeto SESAPI de Aprimoramento das Ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, com vistas à Organização e à Governança da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, formalizado por meio da Portaria GAB/SESAPI Nº 885, de 17 de agosto de 2021.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 344/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;



- f) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);
- g) A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- h) A Proposta Nº 23179.5330001/21-002, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Arraial/PI.

RESOLVE:

3. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Arraial/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 345/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 231/2021, de 11 de outubro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco de Assis de Oliveira Costa, em que faz a destinação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Angical do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco de Assis de Oliveira Costa, de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Angical do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 346/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 232/2021, de 11 de outubro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Francisco de Assis de Oliveira Costa, em que faz a destinação do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Francisco de Assis de Oliveira Costa, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio na área da saúde do município de Bom Princípio do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 347/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 1979/21 - AL/CL, de 25 de outubro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Themístocles Filho, em que faz a destinação do valor de R\$ 57.537,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado à compra de equipamentos para a Secretaria de Saúde do município de Esperantina/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Themístocles Filho, de R\$ 57.537,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado à compra de equipamentos para a Secretaria de Saúde do município de Esperantina/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 348/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 29/2021 – AL/CL, de 21 de setembro de 2021 - ALEPI, referente à Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Dr. Hélio, em que faz a destinação do valor de R\$ 112.978,00 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais), destinado ao custeio de insumos e medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, no município de Luís Correia/PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado, para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Dar ciência da destinação do valor exposto na Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Hélio, de R\$ 112.978,00 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais), destinado ao custeio de insumos e medicamentos para o Hospital Nossa Senhora da Conceição, no município de Luís Correia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 349/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 47/2021, da Prefeitura Municipal de Agricolândia, Processo SEI – 00012.014122/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 276.303,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e três reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Agricolândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 276.303,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e três reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Agricolândia/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 350/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 183/2021, da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí, Processo SEI – 00012.017451/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Brejo do Piauí/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de ações e serviços de saúde no município de Brejo do Piauí/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 352/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 144/2021, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Processo SEI – 00012.017862/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para reforma da UBS do bairro Grilo, no município de Várzea Grande/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para reforma da UBS do bairro Grilo, no município de Várzea Grande/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 353/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 357/2021, da Prefeitura Municipal de Altos, Processo SEI – 00012.018299/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio das ações e serviços de saúde realizados pela Unidade Hospitalar Instituto José Gil Barbosa, no município de Altos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio das ações e serviços de saúde realizados pela Unidade Hospitalar Instituto José Gil Barbosa, no município de Altos/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 354/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 645/2021, da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Processo SEI – 00012.018335/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à aquisição de uma ambulância para o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à aquisição de uma ambulância para o município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 355/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 064/2021, da Prefeitura Municipal de Currais, Processo SEI – 00012.018330/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à reforma de um Posto de Saúde na localidade Parabatins, no município de Currais/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à reforma de um Posto de Saúde na localidade Parabatins, no município de Currais/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 356/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 70/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal, Processo SEI – 00012.016166/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 540.270,00 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta reais) para implantação e custeio do Centro de Diagnóstico por imagem no município de Cocal/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 540.270,00 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta reais) para implantação e custeio do Centro de Diagnóstico por imagem no município de Cocal/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 366/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 370/2021, da Prefeitura Municipal de Cocal, Processo SEI – 00012.019386/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio das ações realizadas pelo Hospital Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados ao custeio das ações realizadas pelo Hospital Joaquim Vieira de Brito, no município de Cocal/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 372/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
- A Proposta Nº 115865410001/21-010, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Miguel Alves/PI.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Miguel Alves/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de novembro de 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 5779

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 338, de 11 de outubro de 2021

O Pró-Reitor de Administração – PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018, de 02 de abril de 2018, e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018, de 05 de abril de 2018, na Resolução CONSUN 003/16 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2020.2, aprovado pela RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº **00089.014543/2021-14**,

RESOLVEM:

Art. 1º Assegurar a concessão de 25 (vinte e cinco) dias de férias aos professores constantes dos Anexos I a XVIII (2571070), incluindo os detentores de cargos comissionados, no intervalo dos períodos 2020.2 e 2021.1, a serem gozados: de 01/10/2021 a 25/10/2021, 15/10/2021 a 08/11/2021 e 28/10/2021 a 21/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01.10.2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANEXO - XVIII

RELAÇÃO DOS DOCENTES QUE FARÃO JUS A 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE FÉRIAS A SEREM GOZADAS NOS PERÍODOS DE 01/10/2021 A 25/10/2021 E 15/10/2021 A 08/11/2021 CONFORME MEMO PREG 90/2021 PROCESSO 00089/014543/2021-14 CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.2					
URUÇUÍ					
ORD.	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FINAL	DIAS
01	268814-0	ANARLETE URSULINO ALVES*	15/10/2021	08/11/2021	25
02	227132-0	DENISE HOSANA DE SOUSA MOREIRA *	15/10/2021	08/11/2021	25
03	332093-6	FRANCISCO DE ASSIS GOMES JÚNIOR	15/10/2021	08/11/2021	25
04	332094-4	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEONARDO*	01/10/2021	25/10/2021	25
05	332099-5	JOÃO VALDENOR PEREIRA FILHO	01/10/2021	25/10/2021	25
06	332102-9	JOSÉ WELLITON SILVA NASCIMENTO*	01/10/2021	25/10/2021	25
07	332095-2	KAETANA ALVES CERQUEIRA*	01/10/2021	25/10/2021	25
08	332092-8	KELY - ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01/10/2021	25/10/2021	25
09	332098-7	LORENA RAQUEL DE ALENCAR SALES DE MORAIS	01/10/2021	25/10/2021	25
10	227131-1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	01/10/2021	25/10/2021	25
11	332090-1	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	01/10/2021	25/10/2021	25
12	332091-0	SAMAIARA CRISTINA SOUZA COSTA CARDOSO	01/10/2021	25/10/2021	25
13	280662-2	TADEU BARBOSA MARTINS SILVA	01/10/2021	25/10/2021	25

*Cargo Comissionado

Of. 377

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicada no Diário Oficial 144, página 12, do dia 12/11/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 12/2021/CCOM

Em conformidade com o Ofício Conjunto Nº 1/2021, foi nos informado sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

A fim de incluir a Coordenadoria de Comunicação Social neste sistema de informações, nos é solicitado urgência sobre indicação de 03 (três) servidores, que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

Neste sentido, em Referência ao Ofício Conjunto Nº1/2021 e Processo SEI nº 00313.001725/2021-24. O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar como membros da Coordenadoria de Comunicação Social que terão acesso à plataforma do e-Social os 03 (três) seguintes membros:

NOME	MATRICULA
Dinah Iracema Castelo Branco Soares	001812-X
Paulo Cesar Meneses de Sousa	340676-8
Rosana Maria Pereira da Silva	071964-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA UNAFIN Nº. 081/2021.

Retificamos a Portaria UNAFIN Nº 081/2021, de Gestor e Fiscal do contrato nº 090/2021, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, e a Empresa SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, assinada em 27/10/2021 e publicado no DOE nº. 236, de 03/11/2021, na página 54.

Onde ler-se:

I - Contrato nº. 090/2021 – SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº. 15.102.804/0001-49, assinado em 13 de agosto de 2021.

Leia-se:

I - Contrato nº. 090/2021 – SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº. 15.102.804/0001-49, assinado em 28 de outubro de 2021.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos – NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 281

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 089/2021.

Teresina-PI, 18 de novembro de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 097/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 097/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 097/2021, P M DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORAL TDA - ME, CNPJ/MF nº. 26.526.623/0001-96, assinado em 18 de novembro de 2021.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal Bom Jardim, localizado no município de Dirceu Arcoverde – PI, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Demolições; - Retelhação; - Substituição de Esquadrias em Madeira; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); - Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1602/2021

Teresina(PI), 17 de Novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato Nº
168/2021, referente ao RDC 039/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 168/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 8ª GRE (GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO) - U. E. EVA FEITOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI no bojo do RDC 039/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
ELVIS BRITO CARVALHO	FISCAL	820106-4	066.975.123-50	(86)99804-6393	elvis_c4rvalho@hotmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 17 de NOVEMBRO de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 973

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1619/2021

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato Nº
176/2021, referente ao RDC 042/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 176/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 042/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86) 99929-6520	nogueiraengenharia12@gmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99998-2930	magela.aguiar@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 18 de novembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 999



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 216/2021 Teresina (PI), 12 de Novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que específica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
20/2021	LIMPSEV EIRELI	Nome: Ada Naara Neri Ferraz Matrícula: 355453-8 E-mail: ada.ferraz@seadprev.pi.gov.br CPF: 051.304.833-24 Lotação: Assessoria de Imprensa Sigla de Lotação: SEADPREV/GAB/ASSIMP	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-----------------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2350

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 218/2021 Teresina (PI), 12 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que específica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
22/2021	SERFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Nome: Agenor Pereira Melo Neto Matrícula: 342183-0 E-mail: agenor.neto@seadprev.pi.gov.br CPF: 070.625.413-97 Lotação: Gabinete Sigla de Lotação: SEADPREV/GABCAPOIOGAB	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-----------------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2359



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 229/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00323.000198/2020-31, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão, visando o Registro de Preços setorial para aquisição de material permanente e de consumo para implantação de infraestrutura básica para o uso e apoio às feiras da agricultura familiar em municípios do Estado do Piauí, conforme solicitado no Ofício Nº: 1331/2021/SAF-PI/GAB/COMPRAS, do Processo nº 00323.000198/2020-31.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços setorial para aquisição de material permanente e de consumo para implantação de infraestrutura básica para o uso e apoio às feiras da agricultura familiar em municípios do Estado do Piauí, conforme solicitado no Ofício Nº: 1331/2021/SAF-PI/GAB/COMPRAS.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "g", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2376

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 219/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICUL A	LOTAÇÃO	OBJETO
68/2021	Telemar Norte Leste S/A	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernização Sigla de Lotação: DUMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO				NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS	

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 220/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
66/2021	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernização Sigla de Lotação: DUMA	Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) sob plano Pós-pago nas modalidades Serviço Local (VCI), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), serviço de Internet 4G, com aparelhos celulares fornecidos em regime comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e serviços de Roaming Nacional a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO			NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS		

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 221/2021

Teresina (PI), 16 de novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONT RATO	EMPRESA	FISCAL	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
17/2017	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Edinária Rodrigues de Lima e Silva CPF: 991.770.643-72 E-mail: edinarialima@gmail.com	357388-5	Diretoria de Unidade de Modernização Sigla de Lotação: DUMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA - PABX.
FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO			NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS		

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 71/GS/2021 Teresina, 19 de novembro de 2021

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 025/SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

THAÍS LAGES PAZ, matrícula nº 269842-X, está designado para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 025/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **REGRA 3 CONSULTORIA LTDA ME**, referente à contratação de empresa para a consecução da “Missão Piauí – Colômbia (Medellin-Bogotá) e Proposta Fabricando Cidadania Intercâmbio Piauí-Colômbia”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 72/GS/2021 Teresina, 19 de novembro de 2021

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos nº(s) 020 e 022/SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

I – **JACIONES DA COSTA BARROS**, matrícula nº 009403-0, para realizar as funções de Fiscal dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **C L BESERRA E CIA LTDA**, referente à aquisição de material de expediente;

CONTRATO Nº 022/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a empresa **J R PESSOA FILHO EIRELI**, referente à aquisição de material de expediente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUI

PORTARIA Nº 85/2021/GAB Teresina(PI), 19 de Novembro de 2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Ofício Conjunto Nº 1/2021 – CGE/SEADPREV, que trata da indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados deste órgão, na plataforma do e-Social, com base no Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-e-Social;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para procederem à execução das atividades necessárias visando à inserção de dados trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais desta SEDEC/PI, na plataforma do e-Social:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Flaviano Ferreira Lima	Financeiro-DAF	Terceirizado/Aux. Administrativo Superior
Maria de Fátima Amorim Fontes	Gestão de Pessoas	Assessora
Rositânia Lopes Barboza Cury	Gestão de Pessoas	Assistente Técnico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário Estadual de Defesa Civil

Of. 1054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 171, de 18 de novembro de 2021

Constituição de Comissão Técnica e Nomeação de Membros para o Recebimento de Equipamentos e Serviços de Informática, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2021 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria nº 100/2021 assinada em 13 de setembro de 2021, publicada no DOE/PI nº 201 de 15/09/2021, pág. 27, retirando o Servidor Wesley Oliveira Machado de Sousa CPF nº 793.346.903-20, Técnico Especialista da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI sendo substituído pelo Servidor Antonio Gilson Leopoldo Feitosa CPF nº 274.687.553-53 para juntamente com os Servidores: Diego Castro Silva CPF nº 015.806.323-60 e, Ferdinand da Costa Castelo Branco, CPF nº 226.257.633-53, constituir a **Comissão de Recebimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Pontos de Internet e Cabeamento de Rede** oriundo do Contrato nº 15/2021, firmado entre essa Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI e a empresa **FORTECOM LTDA**, CNPJ nº 01.559.646/0001-76, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e, em conformidade com o processo licitatório na modalidade SHOPPING Nº 009/2021 - Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR.

Art. 2º - Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento dos equipamentos e serviços (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, rever e rejeitar materiais, serviços, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos), conferindo as quantidades, qualidades empregadas nos objetos e serviços a serem adquiridos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeito a PORTARIA nº 100 datada em 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/PI nº 201 edição do dia 15 de setembro de 2021, pág. 27, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1374

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 079/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 028/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA REFRILUX CONSTRUÇÕES – ME

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula: 356840-7 como fiscal do Contrato Nº 028/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa Refrilux Construções ME – CNPJ: 24.300.101/0001-46, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de estrada vicinal de 30,84km no Município de Santo Inácio do Piauí - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Refrilux Construções ME, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 456/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 28/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa MICROSENS S/A, cujo extrato foi publicado no DOE nº 247, no dia 18 de novembro de 2021, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) scanners de mesa para atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:



Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 28/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 28/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 28/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 18 de novembro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 932

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor **MARCELO BARBOSA RIBEIRO**, Médico, efetivo, matrícula nº 272181-3, CRM nº 3777, para responder internamente pela **SUPERVISÃO CLÍNICA ORTOPÉDICA DA PEDIATRIA** do Hospital Infantil Lucídio Portella, com efeitos retroativos a **02 de agosto de 2021**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor **MARCELO BARBOSA RIBEIRO**, Médico, efetivo, matrícula nº 272181-3, CRM nº 3777, para responder internamente pela **SUPERVISÃO CLÍNICA ORTOPÉDICA DA PEDIATRIA** do Hospital Infantil Lucídio Portella, com efeitos retroativos a **02 de agosto de 2021**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR**, Médico, efetivo, matrícula nº 179975-4, CRM nº 2565, para responder internamente pela **SUPERVISÃO CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA DA PEDIATRIA** do Hospital Infantil Lucídio Portella, com efeitos retroativos a **02 de agosto de 2021**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE ALENCAR**, Médico, efetivo, matrícula nº 179975-4, CRM nº 2565, para responder internamente pela **SUPERVISÃO CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA DA PEDIATRIA** do Hospital Infantil Lucídio Portella, com efeitos retroativos a **02 de agosto de 2021**.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 28



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 156/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI
CNPJ nº 06.554.729/0001-96
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Corrente CNPJ: 06.554.257/0001-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.031993/2021-75
OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:
- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, Marca: Iveco Bus 44 lugares, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW 3J76, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259212510, chassi 93ZK01BDZM8941424, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme o laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 2245013).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal de Corrente

(Assinado eletronicamente)
ELLENGERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 460

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - CLC/DPE/PI CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.002657/2021-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida para o Auditório, Corregedoria, Gabinete do Defensor Público Geral e Subdefensoria.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é R\$ 34.899,48 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das 9:00 (nove) horas do dia 02 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/). INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 3233-7407 e (86) 99476-5262, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira - DPE/PI
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001555/21-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº 49, bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período do mês de setembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliarde Sales Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001467/21-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, situada na Rua Itaúna, 4085, A, Bairro Piauí, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 19.112,00 (dezenove mil, cento e doze reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ar condicionados com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 19.112,00 (dezenove mil, cento e doze reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa no mês de outubro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001356/21-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.053.538/0001-15, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 558, Centro, CEP: 64.200-410, Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 72.876,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 72.876,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa nos meses de março a setembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos referidos serviços atestados pela coordenação do setor, apresentados e listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 03 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO ARAUJO RIOS LTDA

AURICÉLIO ARAUJO RIOS
Representante Legal



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001458/21-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa COSTA ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 25.529.733/0001-49, situada na Rua 7 de Setembro, 2356, Bairro Centro, Taquari - RS, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 52.096,70 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço prestado, resultando no valor total de R\$ 52.096,70 (Cinquenta e Dois Mil, Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de Julho a Setembro de 2021

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pelo coordenador do setor, apresentado e listado nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 17 de Novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA COSTA ASSISTENCIAL LTDA

Frederico Bogorni da Costa Leite
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001278/21-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa F. DE A. FERNANDES CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.642.451/0001-49, com sede à Conjunto Parque Piauí, Quadra 79, casa 01, bairro Parque Piauí, Teresina PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 47.129,60 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de peças e acessórios utilizados na manutenção corretiva de equipamentos da lavanderia hospitalar e equipamentos da CME, resultando no valor total de R\$ 47.129,60 (Quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa durante o mês de maio de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo responsável do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 18 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA F. DE A. FERNANDES CAMPOS

Francisco de Assis Fernandes Campos
Titular Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001570/21-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Correa;

CREDORA: A empresa J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR. CNPJ 11.215.547/0001-20, com endereço na Avenida Padua Mendes, 122, Centro, Piripiri-PI, neste ato representado por Josiane Gomes Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.323,13 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar de Órtese e Prótese, resultando no valor total de R\$ 10.323,13 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais e treze centavos), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de materiais do Centro Cirurgico desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irreatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Materiais do Centro Cirurgico, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J G SILVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR

Josiane Gomes Silva
Sócio Administrador

Of. 478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 023/2021 - (SUPLI)

Realização de Pregão Eletrônico para registrar preço para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGA PARA ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Data da sessão: 02/12/2021 às 09h00min. A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e termo de referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 929

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/FUESPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 - FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.008591/2021-73- FUESPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DETECTORES DE METAIS TIPO PORTÁTIL para atender às necessidades do NUCEPE da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.
TIPO: Menor Preço.
Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.
Inicio acolhimento das propostas: 23/11/2021 às 08h00min.
Abertura das propostas: 06/12/2021 às 09h00min.
Disputa de Lances: 06/12/2021 às 09h30min. (Horário de Brasília)
Esclarecimentos Adicionais: CPL - FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.com

Teresina (PI), 18 de Novembro de 2021.

Manoel Genival Flor da Silva
Pregoeiro

Of. 384



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS
MELO, EA EMPRESA DE DETIZADOR A RENOV LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa DEDETIZADORA RENOV LTDA, estabelecida na Avenida Pedro Freitas, nº 1903, Sala 02, Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.021.234/0001-58, aqui representada por STEFANO ARAÚJO FERREIRA, CPF sob o nº 866.934.093-34, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 017/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 16.870,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 3506-8, Conta Corrente 101119-7, BANCO DO BRASIL, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a

ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.
CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 28 de outubro de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

DEDETIZADORA RENOV LTDA
CNPJ nº 22.021.234/0001-58

Of. 080

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016809/2021-57
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	M M MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.084.080/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.016809/2021-57, referente a compra de material de construção. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) , referente a compra de material de construção.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/10/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Luís Martins de Araujo Costa – M M MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA



EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016807/2021-68
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	K N DE ARAUJO & CIA
CNPJ do Contratado	10.627.482/0002-49
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.016807/2021-68, referente a compra de material de limpeza e gêneros alimentícios. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , referente a compra de material de limpeza e gêneros alimentícios.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/10/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Kleiton Nogueira Araujo – K N ARAUJO & CIA

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016810/2021-81
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ do Contratado	27.025.521/0001-50
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.016810/2021-81, referente a compra de material de laboratório e hospitalar. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) , referente a compra de material de laboratório e hospitalar.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/10/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Maihara Gomes Leal – MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016808/2021-11
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	LUPEL PAPELARIA
CNPJ do Contratado	03.799.040/0001-33
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.016808/2021-11, referente a compra de material de expediente. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) , referente a compra de material de expediente.
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/10/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Luiz Pinheiro Leal – LUPEL PAPELARIA.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.016811/2021-26
Administração	Anne Piauilino Leopoldo
CPF do Administrador	046.558.983-99
Contratado	R J PIRES DA SILVA
CNPJ do Contratado	01.297.096/0001-64
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sra. Coordenadora nos autos do processo administrativo nº 00012.016811/2021-26, referente a serviços de manutenção de computadores e impressoras. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) , referente a serviços de manutenção de computadores e impressoras .
Ação Orçamentária	4094
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/10/2021
Signatários	Pela Administração: ANNE PIAUILINO LEOPOLDO – Coordenadora da 13ª regional de Saúde; Pela Contratada: Raimundo Jackson Pires da Silva – R J PIRES DA SILVA



AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021- PMP/PI, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. DATA DE ABERTURA: 08/12/2021 AS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES FONTE DE RECURSOS: 116/240/000 e 001/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes. Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

AVISO - Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2021- PMP/PI, OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO publicado no DOE Nº 246, 17 de novembro de 2021, pág. 51, tendo em vista a necessidade de alteração na data de abertura do certame por falta de publicação em tempo hábil no Diário Oficial da União. Parnaíba (PI), 18 de novembro de 2021. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I - Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 5826

OMUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 06/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de rede elétrica nas seguintes localidades: Retiro R\$ 250.024,98, Vereda da Porta R\$ 17.284,39, Pau de Terra R\$ 69.123,90 e Criolim R\$ 162.231,95. Recurso: Orçamento Geral do Município/Próprio/FPM/ISS/ICMS OUTROS. Informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2021, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 07/12/2021 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de rede elétrica no cemitério Municipal. RECURSO: Orçamento Geral do Município/PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Valor Estimado: R\$ 74.260,78 informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBS.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 17 de novembro de 2021.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 5828

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 22/2020. Processo SEI nº 00337.000504/2021-61. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PI, representado por seu Prefeito Municipal: Ângelo Pereira de Sousa. Vigência da Cooperação: 02 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 12.11.2020. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Aldemar da Silva Carmo Neto (pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 32/2021. Processo SEI nº 00337.000646/2021-28. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VARZEA NO NO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, representado por seu Prefeito Municipal: Rafael Malta Barbosa. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 09.11.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) José Pessoa Leal (pela Prefeitura Municipal de Teresina - PI).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 33/2021. Processo SEI nº 00337.000647/2021-72. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, representado por seu Prefeito Municipal: José Valdinar da Silva. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 17.11.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Edilson Edmundo de Brito (pela Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 35/2021. Processo SEI nº 00337.000648/2021-17. Fundamento Legal: art. 6º, XXI, C/C art. 2º, XV e §5º do art. 7º, todos da lei complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ANGICAL - PI, representado por seu Prefeito Municipal: Bruno Ferreira Sobrinho Neto. Vigência da Cooperação: 01 ano, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 16.11.2021. Signatários: Clemilton Luiz Queiroz Granja (pela FUNDESPI - PI) Bruno Ferreira Sobrinho Neto (pela Prefeitura Municipal de Angical - PI).

Of. 1281

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 02/2021 - SETRANS/PI

Processo Sei: 00319.00162/2021-05
Processo Administrativo: AA.319.1.00658/21-09.
Nota de Reserva: 2021NR00447
Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes, (CNPJ 08.809.355/0001-38)
Contratado: Construtora Jurema Ltda, (CNPJ 05.802.590/0001-90).
Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida referente ao PAGAMENTO REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS NO CANTEIRO DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, nos autos do processo administrativo nº AA.319.1.00658/21-09.
Fundamentação Legal: Art. 59 § único da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 1.900.601,31 (um milhão e novecentos mil e seiscentos e um reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 46.101
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 26.782.0008.1892
Elemento de Despesa: 44.90.51
PI: 1892
Data de assinatura: 18/11/2021
Assinam: Hélio Isaías da Silva (contratante) e Rafael Araújo Moura Fê Castro (contratada)

Of. 1077

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002421/21-25
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 06/2021–SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 10.781.895/0001-00)	R\$ 7.351.869,73	Vencedora
02	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	R\$ 7.375.578,36	Classificada 2ª colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cnlssetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 18 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 1078

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 021/21 - SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.1.000638/21-84 PROCESSO SEI Nº: 00152.000218/2021-63

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 021/21 - SDE/CPL, conforme a seguir: HABILITADAS: CONSTRUTORA JF EIRELI - CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.300.101/0001-46 e PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70. As empresas JRS CONSTRUÇÕES - CNPJ: 08.974.524/0001-95 e ALTOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 41.506.072/0001-92. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 12 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1032

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE Nº 01 /2021.	
Nº do Processo SEL.	00039.000616/2021-86
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21004043
Contratante	EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Codificação da U.G no SIAFE	15202
CNPJ/CPF do Contratado	40.021.141.0001-05 (OAK EMPREENDIMENTOS EIRELLI)
Resumo do objeto do contrato.	Contratação de empresa para serviços de recuperação de dessalinizador na Comunidade Sobrado, município de Pio IX - PI
Prazo de vigência	90 dias a contar da publicação da assinatura do contrato
Prazo de execução	40 dias.
Valor global	R\$ 9.990,00
Dotação Orçamentária	20.606. 0006. 1942 -PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR
Fonte de Recursos.	0100
Natureza da Despesa.	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE.	2021NR00162
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária.	2021RO03740

Of. 435



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001085/20-81**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.001085/20-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 019/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 25km no povoado manga, no município de Floriano-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 742.620,43 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00310.000686/2021-78**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00310.000686/2021-78, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 020/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 3.424,19 m² em paralelepípedo de vias públicas, referente ao convenio 892598/2019 no município de São Miguel do Tapuio-PI, referente ao lote 01 e pavimentação de 3.752,40 m² em paralelepípedo de vias públicas, referente ao convenio 896307/2019 no município de José de Freitas-PI, referente ao lote 02, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO, com proposta comercial no valor de R\$ 498.249,11 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), para o lote 01 e R\$ 401.167,47 (quatrocentos e um mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para o Lote 02. Importa a presente licitação o Valor Global de R\$ 899.416,58 (Oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 022/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000791/20-09**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que

consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000791/20-09, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 022/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 9,0km, no município de Socorro do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MANOEL VIEIRA DE CARVALHO, com proposta comercial no valor de R\$ 320.622,21 (trezentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000262/20-54**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000262/20-54, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 024/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6094,2m², no município de São Jose do Divino-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 525.058,05 (Quinhentos e vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000705/20-35**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000705/20-35, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 025/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação de 12.872,57m² em paralelepípedo no município de Altos-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 1.050.500,18 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.001353/19-69**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.001353/19-69, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 030/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.285m², no município de Luís Correia-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 477.377,35 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000742/20-03**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº A.A.310.1.000742/20-03, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 032/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de sistema de abastecimento de água na zona rural, no município de Paes Landim-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 505.449,90 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 1081

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021
PROCESSO Nº 00310.000399/21-36**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00310.000399/21-36, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 031/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, com extensão de 34 km, na localidade Saco do Meio à Ponta da Várzea, no município Amarante-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.259.971,04 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e

quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Of. 1082

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000537/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001848
Modalidade de Licitação	Convite 006/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000865/20-25
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM Empreendimentos Urbanos Eireli
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva no Povoado Lagoinha na Unidade Escolar Maria da Paz Sousa, no município de Sigefredo Pacheco-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2021
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	30/06/2021
Valor Global	R\$ 105.068,54 (Cento e cinco mil, sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00162
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO04931
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

Of. 1049

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021	
Nº do Processo Sei	00310.001350/2021-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004394
Modalidade de Licitação	Convite 021/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001180/20-23
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	V.M. Pessoa Feitosa Monteiro - Eireli
CNPJ do Contratado	04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de ampliação de Praça Pública Central, no município de Bonfim-PI.
Prazo de Vigência	31/05/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	16/11/2021
Valor Global	R\$ 224.985,92 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00414
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04765
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Verusa Marcia Pessoa Feitosa Monteiro.

Of. 1080

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001043/2021-41
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 25,66 km em estrada vicinais, no município de Colônia do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216- 3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	09:00 (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 917.196,63 (Novecentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00512

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000947/2021-50
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 39,43 km em estrada vicinais, no município de Nazaré do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216- 3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	11:00 (onze) horas do dia 06 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.424.588,20 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00511

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000951/2021-18
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 42,81km de estrada vicinal na zona rural, no município de São Francisco do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216- 3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	13:00 (treze) horas do dia 06 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.424.588,20 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00509

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000934/2021-81
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID, CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do estádio municipal, no município de Jacobina do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216- 3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	15:00 (quinze) horas do dia 06 de dezembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 942.443,10 (Novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00597



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2021.	
Nº do Processo SEI	00010.001949/2020-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004305
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.166.919/0001-07
Resumo do objeto do contrato	execução de 3.347,50 m ² de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira, zona urbana do Município de Piripiri, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura do contrato	17 de novembro de 2021.
Valor global	R\$ 350.574,72 (trezentos cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais, setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021RO04304
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021NR00135
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Thiago Salmito Freire

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000242/2021-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005526
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, I da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ do Contratado	07.166.919/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Construção de redutores de velocidade (quebra molas), na localidade cocos, na zona rural, do município de São Miguel da Baixa Grande, neste estado
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura do contrato	17 de novembro de 2021.
Valor global	R\$ 29.869,58 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021RO04813
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021NRO0194
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Josiel Ribeiro dos Santos

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 731

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-CPL
Processo SEI Nº 00114.000308/2021-19

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021 – CPL, destinada à contratação de empresa de engenharia civil para das obras e serviços de Restauração com Tratamento Superficial Duplo – TSD e Microrrevestimento a Frio com Emulsão Modificada por Polímero na rodovia de ligação do trecho: Entronc. PI – 211/ Murici dos Portelas- PI, a favor da empresa CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, que apresentou valor global de R\$ 1.793.184,30 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Janaina Pinto Marques Tavares
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI
Of. 732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº014/2021
Processo Administrativo nº 00314.000097/2021-50

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por LOTE, Fonte de Recurso 0100001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/11/2021, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 02/12/2021, às 10h00min. **Abertura das propostas:** 02/12/2021, às 10h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 03/12/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI
Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.948/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021**, a favor da empresa **PROTEPI PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.563.959/0001-14**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para **AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL-TIPO LISS DE 4,5 MM, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.948/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL-TIPO LISS DE 4,5 MM, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: PROTEPI PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

TERMODE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.947/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021**, a favor da empresa **PROTEPI PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.563.959/0001-14**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para **AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL-TIPO LISS DE 4,5 MM, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.947/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR DISTAL-TIPO LISS DE 4,5 MM, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
EMPRESA SELECIONADA: PROTEPI PRODUTOS TECNOLÓGICOS DO PIAUÍ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.563.959/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.565/2021
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARAME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** para atender o Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 22/11/2021, às 17:00 (dezesete horas).

Abertura das Propostas: 03/12/2021 (sexta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

Início da Disputa de Lances: 03/12/2021 (sexta-feira), às 15:00 (quinze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **22/11/2021**, via *internet* nos sites www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH
Of. 473

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 072/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI – ÁREA 7.455,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 755.585,32 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 198/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 072/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE/PI – ÁREA 7.455,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 36.720.178/0001-54
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 755.585,32 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/11/2021
SIGNATÁRIO: LASHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2764

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 201/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000444/2021-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 201/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 4.970,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/12/2021, ÀS 13:00 (treze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 489.845,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; NATUREZA DA DESPESA: 449051. SUBELEMENTO 33 – FONTE 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00706

Of. 2783

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRRAFIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria SESAPI/GAB. Nº 0170/2021., de 26/02/2021, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1): **M. ADELAIDE MOURA DE CARVALHO ME (CLIMAGEM)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.431.451/0001-25, localizada na Rua Liberato José, nº 589, Bairro Centro, **Simões – PI**, CEP 64.585-000, fones (89) 3456 – 1118 / 99904 – 0828 / 99933-5808.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 17 de novembro de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA
Of. 5781

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/21	
Processo SESAPI	00012.000531/2021-04
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 01/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	72.677.933/0001-29
Objeto	O objeto do presente contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA – CEAF – ELENCO ESTADUAL.”
Vigência	12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	15/09/2021
Valor Global	O valor global do Contrato é R\$ 170.640,00 (Cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2241
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nota Reserva	2021NR01012
Reserva Orçamentária	2021RO03817
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: SÉRGIO MATHEUS HERGERT.

EXTRATO DO XII TERMO ADITIVO Nº 174/2021 AO CONTRATO Nº 110/2017	
Processo SESAPI	00050.000201/2021-54
Modalidade	Contrato de Gestão
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é o repasse extraordinário no valor de R\$ 17.940.000,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta mil reais).
Data da Assinatura	08.11.2021
Ação Orçamentária	2394
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva	2021NR01318
Reserva Orçamentária	2021RO04929
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ÍTALO SÁVIO MENDES RODRIGUES.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 176/21 AO CONTRATO Nº 58/2020	
Processo SESAPI	00012.006913/2021-33
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 131/2020
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.595.632/0001-01
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 58/2020, relativo à prestação de “SERVIÇOS DE REFORMA DA ALA “B”, ALA “C” E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, EM PICOS-PI” por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, pelo período de 04/11/2021 a 04/11/2022.
Vigência	04.11.2022
Data da Assinatura	04.11.2021
Ação Orçamentária	3009
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	449051
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO HERNANDES DE MOURA.

Of. 390

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00005.xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Administração	Edvaldo da Silva Lima
CPF do Administrador	035.956.923-49
Contratado	Papelaria Aquarela
CNPJ do Contratado	31.583.049/0001-48
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do processo administrativo nº 00005.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente a compra de materiais de expediente para a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior. Conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), referente à compra de materiais supramencionado.
Ação Orçamentária	4089
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/10/2021
Signatários	Pela Administração: EDVALDO DA SILVA LIMA – Coordenador da 5ª Regional de Saúde de Campo Maior Piauí; Pela Contratada: Alef Pereira de Oliveira – Papelaria Aquarela.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00002.xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Administração	Edvaldo da Silva Lima
CPF do Administrador	035.956.923-49
Contratado	Cont – hábil contabilidade e consultoria.
CNPJ do Contratado	21.187.791/0001-67
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do processo administrativo nº 00002.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente aos serviços de consultoria e assessoria contábil, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) , referente aos serviços supramencionado.
Ação Orçamentária	4089
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/10/2021
Signatários	Pela Administração: EDVALDO DA SILVA LIMA – Coordenador da Regional de Saúde de Campo Maior; Pela Contratada: Ewerton Oliveira Figueiredo – Cont- hábil Contabilidade e consultoria.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00003.xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Administração	Edvaldo da Silva Lima
CPF do Administrador	035.956.923-49
Contratado	F.dos santos Martins Atacado
CNPJ do Contratado	07.961.229/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do processo administrativo nº 00003.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente a compra de materiais de limpeza para a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior. Conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) , referente à compra de materiais supramencionado.
Ação Orçamentária	4089
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/10/2021
Signatários	Pela Administração: EDVALDO DA SILVA LIMA – Coordenador da 5ª Regional de Saúde de Campo Maior Piauí; Pela Contratada: Francisca dos Santos Martins – F. dos Santos Martins Atacado.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00001.xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Administração	Edvaldo da Silva Lima
CPF do Administrador	035.956.923-49
Contratado	Paredão da Construção
CNPJ do Contratado	15.087.390/0001-56
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do processo administrativo nº 00001.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente a compra de materiais de construção e acabamento para a 5ª Coordenação Regional de Saúde de Campo Maior. Conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) , referente à compra de materiais supramencionado.
Ação Orçamentária	4089
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/10/2021
Signatários	Pela Administração: EDVALDO DA SILVA LIMA – Coordenador da 5ª Regional de Saúde de Campo Maior Piauí; Pela Contratada: Maria Rosa Chaves Paulino – Paredão da Construção.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00004.xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Administração	Edvaldo da Silva Lima
CPF do Administrador	035.956.923-49
Contratado	Soluar
CNPJ do Contratado	15.602.107/0001-87
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do processo administrativo nº 00004.xxxxxxxxxxxxxxxxxx, referente aos serviços de conserto e manutenção de ar condicionados, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) , referente aos serviços supramencionado.
Ação Orçamentária	4089
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	08/10/2021
Signatários	Pela Administração: EDVALDO DA SILVA LIMA – Coordenador da Regional de Saúde de Campo Maior; Pela Contratada: Nilson Rosa – Soluar.

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 44, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SHOPPING Nº 017/2021

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, e, de acordo com o Termo de Referência, ficha de conformidade – SUTEF Nº 199/2021, Parecer Jurídico PGE Nº 50/2021 e mapa de apuração (ata de julgamento) da CEL/SEPLAN.

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 017/2021**, do **Processo SEI 00017.001449/2021-49**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO, ARMÁRIOS DE VIDRO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS EM PORTAS E JANELAS PARA A SEPLAN**, de acordo com as especificações constantes no Edital Shopping do mencionado processo e suas respectivas condições, tudo nos moldes do acordo de empréstimos nº BIRD 8575-BR - PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **M.F. DE MESQUITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME (LEDA VIDROS)**, CNPJ Nº **06.536.774/0001-18**, localizada na **Av. Leônidas Melo, 79, Piçarra, em Teresina-PI**, por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL para o objeto deste certame, no valor de R\$ 29.774,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais)**.

3. **DETERMINAR** a publicação desse termo e, conseqüentemente, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 1371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DOE: 189, fl. PAG. 44, de 31 de agosto de 2021, EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2018, Nº DO PROCESSO SEI Nº 00309.000156/2021-69. OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Porto – PI e reajuste do valor da locação. Onde se lê: "VALOR: R\$ 7.542,72 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)", Leia-se: "VALOR: R\$ 5.279,88 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)" Por erro de digitação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 04/2015	
Nº PROCESSO SEI	00309.000169/2021-38
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17001906
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3031/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 022/2021 - PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Francisco Batista Neto
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	095.919.583-15

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Simões – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04/05/2021
VALOR GLOBAL	RS 8.447,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREI ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00131
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02644
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Francisco Batista Neto

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 05/2016	
Nº PROCESSO SEI	00309.000158/2021-58
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17001910
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3170/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 024/2021 - PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Maria Natal da Rocha Silva
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	134.648.333-72
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Isaías Coelho – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	28/06/2021
VALOR GLOBAL	RS 4.224,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREI ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00130
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02776
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Maria Natal da Rocha Silva

EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2018	
Nº PROCESSO SEI	00309.000186/2021-75
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19000207
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3171/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 026/2021 - PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Mariene Rodrigues Moura Barroso
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	779.895.033-87
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Aroeiras do Itaim – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	27/08/2021
VALOR GLOBAL	RS 4.834,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREI ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00128
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO02769
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alessandra Soares Carvalho Pela Contratada: Mariene Rodrigues Moura Barroso

Of. 260



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 22/2017	
Nº PROCESSO SEI	00309.000277/2021-19
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17004511
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5222/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 030/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ANTÔNIO AMORIM DIAS
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	987.666.198-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Capitão Gervásio de Oliveira- PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/10/2021
VALOR GLOBAL	RS 5.129,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00177
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04576
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: ANTONIO AMORIM DIAS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 28/2016	
Nº PROCESSO SEI	00309.000282/2021-13
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17002776
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5330/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 035/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ADMINISTRADORA LP DA SILVA IMOBILIÁRIA EIRELE (LANA DINIZ IMOBILIÁRIA – ME)
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	37.259.993/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Pedro II – PI e reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	26/10/2021
VALOR GLOBAL	RS 11.012,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00183
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04664
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: LANAGILDA PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 15/2017	
Nº PROCESSO SEI	00309.000283/2021-68
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17004225
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE Nº 5/2021, PARECER CGE Nº 03/20, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5182/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 036/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	MÔNICA DE SOUSA COELHO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	017.977.053-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Nova Santa Rita – PI reajuste do valor da locação.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/08/2021
VALOR GLOBAL	RS 3.620,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339036
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00181
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04567
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: MÔNICA DE SOUSA COELHO

CONTRATO Nº 11/2021	
Nº PROCESSO SEI	00309.000066/2021-78
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	21005184
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL CGE Nº 04/21, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5642/2021, Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 040/2021 – PROJUR ADAPI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	F.G DO REGO VERÇOSA ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	26.659.022/0001-51
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contrato relativo à aquisição de camisetas e coletes para uso em atividade de fiscalização
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	18/11/2021
VALOR GLOBAL	RS 49.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00162
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04870
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: JORGE FEITOSA DE ARAÚJO

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00027.002912/2021-51 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001023
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	12101
CNPJ do Contratante	07.812.549/0001-20
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – SSP-PI
CNPJ do Co-contratante	06.553.549/0001-90
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 001/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,73 % referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	02/01/2022
Prazo de execução	---
Data de	26/10/2021
assinatura do aditivo	
Valor Global sem desconto	R\$ 13.362.250,00
Valor Global com desconto	R\$ 12.655.765,00
Fonte de Recursos	120
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 12101 Programa de trabalho: 06.122.0003.2988
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00045 2021NR00044
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03900
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2013.

CORREÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO NA DATA 27 DE SETEMBRO 2021, PAGINA 37, DOE nº 210.

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO Nº 02/2013	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000269/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000479
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO
CPF do Locador	101.580.493-49
Resumo do objeto do aditivo	O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 002/2013, com base no índice IGP-M (FGV) 23,14%.
Prazo de vigência	01/01/2021 até 01/01/2022
Prazo de execução	
Data de assinatura do Aditivo	15/09/2021
Valor Mensal	R\$ 80.578,49 (oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339036
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00060 2021NR00219
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021NP00662 2021RO01510
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO

Of. 2207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.011804/2021-57
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004990
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	17/11/2021 a 17/11/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	17/11/2021
Valor Mensal	R\$ R\$ 173.004,80 (cento e setenta e três mil e quatro reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00259 2021NR00275
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO03835
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2350

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.012154/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005681
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, neste caso específico para os Lotes 05 e 49 da ARP, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	2021/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	18/11/2021
Valor Mensal	R\$ 135.512,88 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0010. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00286
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO04362
Signatários do Contrato	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2359

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ERRATA - PRAZO DE VIGÊNCIA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	Processo nº AC.002.1.000017/20-25 SEI nº 00002.001368/2020-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002160 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote turístico)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 012/2019 DL/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer CGE nº 220/2020, Parecer PGE nº 115/2020, Despacho SEFAZ nº 498/2021, Parecer NCI nº 210101.CT00113/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)
CNPJ do Contratado	69.607.729/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pacote turístico (Realizar viagem ao seguinte destino: Teresina (PI)- Luís Correia (PI)/ Delta do Parnaíba (PI) – Teresina(PI), para atender a Semana do Servidor Público Estadual
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (14/10/2021 a 14/10/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/10/2021
Valor Global	R\$ 34.734,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00226
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04217
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSIEL JERONIMO E SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	Processo nº AC.002.1.000017/20-25 SEI nº 00002.001368/2020-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002160 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pacote turístico)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 009/2020 DL/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Parecer CGE nº 220/2020, Parecer PGE nº 115/2020, Despacho SEFAZ nº 498/2021, Parecer NCI nº 210101.CT00113/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00

Nome do Contratado	J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)
CNPJ do Contratado	69.607.729/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pacote turístico (Realizar viagem ao seguinte destino: Teresina (PI)- Luís Correia (PI)/ Delta do Parnaíba (PI) – Teresina(PI), para atender a Semana do Servidor Público Estadual
Prazo de vigência	6 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de outubro de 2021. (14/10/2021 a 14/04/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	14/10/2021
Valor Global	R\$ 34.734,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2868
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00226
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04217
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSIEL JERONIMO E SILVA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000105/2020-76
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28.
CONTRATADO	PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: BANDEIRA, POUADINHO, POÇO DO ADRIÃO, LAGOA DAS CABRAS, BOCA DA SERRA E SÃO DIMAS, NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03/11/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	07/05/2022
NOTA DE RESERVA	2021NR00111
NOTA PATRIMONIAL	2021NP00110
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04937
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/11/2021
VALOR DO CONTRATO	1.194.649,64 (Um milhão, Cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais, e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Pericles Macario de Castro Filho

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAMENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0011-00, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede Av. Santos Dumont, s/ n – Centro – Valença do Piauí – PI, CEP 64300-000, neste ato representado por sua Diretora, a Sra. **Lucília Maria Dantas Marreiros**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 239.698, inscrito (a) no CPF sob o nº CPF nº 160.922.953-34; e a Empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com sede na Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, CEP 64.018-090, Teresina –PI, neste ato representada por Karolyne Veras do Nascimento Costa, inscrito no CPF sob o nº 019.935.013-20, portadora da carteira de identidade RG nº 2.368.575, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora nos autos do proc. administrativo nº 00012.013611/2021-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 251.671,10 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170125
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 000
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: Valença do Piauí - PI

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Agência 4249-8, Conta Corrente 46.018-5, Banco do Brasil, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2021.

HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA
ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE
Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADO
Karolyne Veras do Nascimento Costa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1 –
- 2 –

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000085/2021-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE 1.540 KM IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ), NA AVENIDA JOSE CAVALCANTE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE URUCUI – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/12/2021 ÀS 11H30MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.631.261,76 (um milhão seiscentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00161

Teresina (PI), 19 Novembro de 2021

Of. 1055



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí- SEAGRO/PI, inscrita no CNPJ sob o no. 22.821.131/0001-72, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua David Caldas, nº. 134, 3º e 4º andares, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua SECRETÁRIA, Sr(a). SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, portador(a) da Cédula de Identidade nº1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº. 834.038.683-20; e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2265, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.343/0001-46, aqui representada por JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.894.583-34, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.263.849 SSPPI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 673/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 48.632,98 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº s/n, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1973

Elemento de Despesa:339039

PI: 2000

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Eleggem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 10 de Novembro de 2021.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

ADMINISTRAÇÃO

**DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR
CONTRATADO**

Of. 750

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00310.000856/2021-14**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00310.000856/2021-14, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 041/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de pista com adequação para a prática de caminhada e corrida na aérea da PI-249, no município de Paes Landim-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 593.411,00 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e onze reais), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 19 de novembro de 2021.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES**

Of. 1048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE CONVENIO 004/2021

OBJETO: Reforma do mercado e implantação de feira livre de Sussuapara - PI
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
CNPJ:08.767.094/0001-30
VALOR: R\$ 199.796,90 <Cento e Noventa e Nove mil Setecentos e Noventa e Seis mil e Noventa centavos>
PARCELAS:
1ª Parcela: R\$ 199.796,90
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
CNPJ: 01.612.755/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS
VIGÊNCIA: ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2021
CONVENIO Nº: 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000420/21-43
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade 1871; Natureza de despesa: 444041 e Fonte de Recurso 00
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Sussuapara – Conveniente (Naerton Silva Moura)

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades
Of. 1085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2021

Número do Processo de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 015/2021.
Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 015/2021.
Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 015/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.007904/2021-19, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 018/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 76/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: PMDE CASTROE CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME.
CNPJ/CPF da Contratada: 26.526.623/0001-96.
Resumo do Objeto do Contrato: contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Posto Fiscal Bom Jardim, localizado no município de Dirceu Arcoverde – PI, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Demolições; - Retelhamento; - Substituição de Esquadrias em Madeira; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica); - Pintura (Paredes, Lajes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra.
Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 18/11/2021 e término em 18/11/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações

acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2021.
Valor Global: R\$ 451.903,56 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.
Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.
Natureza da Despesa: 44.90.51.21.
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00285.
Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04947.
Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21004731.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: PÉRICLES MACÁRIO DE CASTRO FILHO.
Of. 282

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 025/SSP-PI/2021

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: REGRA 3 CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.848.884/0001-34
ONDE LÊ-SE: DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA 1.1

LÊ-SE: DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA 1.1: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00010.004024/2021-51, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSECUÇÃO DA “MISSÃO PIAUÍ – COLÔMBIA (MEDELLIN-BOGOTÁ) E PROPOSTA FABRICANDO CIDADANIA INTERCÂMBIO PIAUÍ-COLÔMBIA”

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP
Of. 024

AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	
Nº do Processo SEI	00019.012280/2021-32
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA PERÍCIA EXTERNA E INTERNA DA PERÍCIA CRIMINAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cpl@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no Sistema Licitações-e	908248
Data de abertura e entrega das propostas	09/12/2021 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 979.753,06 (novecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.201 Programa de Trabalho: 06.181.0003.3130
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 118
Natureza da Despesa	44.90.52
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00015

Marciano Machado de Oliveira
Presidente da CPL

Of. 3963



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000677/21-78
PROCESSO SEI Nº: 000152.000253/2021-82

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21 às 10 (DEZ) horas do dia 09 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.000,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PIO** tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.052.913,68 (Um milhão cinquenta e dois mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00186. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000727/21-68
PROCESSO SEI Nº: 000152.000255/2021-71

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 036/21 às 12 (DOZE) horas do dia 09 de dezembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 10.010,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 1.265.494,59 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00196. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou

de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 18 de novembro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 035/2021. O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte dias) dias e de vigência até 31/12/2022, sendo prorrogado até 11/03/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado de Brejinho-Luis Correia/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/03/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/11/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 036/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa dias) dias e de vigência até 31/12/2022, sendo prorrogado até 11/01/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de Fartura/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/10/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.A DOS SANTOS NETO.

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias, ao final do prazo de término do 12º aditivo contados do dia 15/09/2021, vigorando o novo prazo até 14/12/2021 do contrato 026/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 14/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/09/2021.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.

FONTE DO RECURSO: 116/117.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Apriço Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A DOS SANTOS NETO.

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

Of. 812

IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A IV Coordenação Regional de Saúde torna sem efeito a publicação de Termo de Reconhecimento de Dívida realizada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 224, do dia 14 de outubro de 2021, páginas 61, 62 e 63.

Para que produza seus efeitos legais, Publique-se.

Francisléia Moraes Barbosa
IV Coordenação Regional de Saúde]

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 72-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal Cajueiro da Praia– PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 01.612.620/0001-44

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ(CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA A ZONA URBANA DA AVENIDA GERALDO LAURA, AVENIDA HERMENIANO CAETANO, RUA DA IGREJA, RUA JOÃO JORGE, RUA DE ACESSO A BARRA GRANDE DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 19.460,00M².

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/11/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Felipe de Carvalho Ribeiro pela prefeitura municipal de Cajueiro da Praia-PI.

Of. 813

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001254/21-98

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO

(CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO) NA RODOVIA PI459, TRECHO:

PAULISTANA – PI/BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 44,600 KM, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07/2021– SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA (CNPJ nº 02.528.908/0001-06)	HABILITADA
02	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA (CNPJ nº 03.611.978/0001-88)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União. **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 19 de novembro de 2021 (sexta-feira) às 11h00min.**

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 11 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 1053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA

RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Chamamento Público Nº 01/2021 - SEJUS-PI)

Processo Nº 00095.000733/2021-75

A Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 01/2021, instituída por meio da Portaria/GSJ/Nº 272/2021-GAB/SEJUS-PI, cujo objeto é o credenciamento de interessados no desenvolvimento de atividade laboral aos apenados do sistema prisional do estado do Piauí através da contratação de mão de obra dos detentos do regime semiaberto para desenvolver atividade laboral em ambiente externo ao Sistema Prisional do Estado, torna público o **RESULTADO FINAL do Chamamento Público**, haja vista não ter sido interpostos recursos no prazo legal, com a apresentação de proposta única pela empresa **SANLORENZO ENGENHARIA EIRELI**, a qual após a avaliação das três fases obteve qualificação **APTA** na Habilitação, **FAVORÁVEL** no quesito mérito técnico e **PONTUAÇÃO 24** na documentação apresentada.

Teresina, 22 de Novembro de 2021.

JUREMA DAMASCENO CHAVES DA COSTA DO CARMO
(Membro da Comissão)

FÁBIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES
(Membro da Comissão)

FAGNER MARTINS DE SANTANA
(Membro da Comissão)

Of. 930

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2021	
Nº do processo SEI	00011.005975/2020-57
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Execução da obra de instalação de subestação de 112,5kva e instalações elétricas para climatização na escola Governador Alberto Tavares Silva, no município de Brasileira-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/12/2021 as 10h:00min
Valor global estimado	R\$ 96.711,40 (noventa e seis mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01646/2021NR00254/2020NR00905

Of. 1010

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 110/2021	
Nº do processo SEI	00011.030123/2021-89
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e ampliação da Unidade Escolar Petrônio Portela em Esperantina-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/12/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 1.206.556,20 (um milhão duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01463

Of. 1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.011694/2020-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003173
Modalidade de Licitação	RDC Nº 39/2021
Fundamento Legal	Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO CNPJ nº 07.723.398/0001-33
Objeto	Obra de Reforma e Ampliação da 8ª GRE (Gerência Regional de Educação) - U. E. Eva Feitosa, localizada no Município de Oeiras – PI
Prazo de Vigência	210 (duzentos e dez) dias
Prazo de Execução	31/12/2022
Data de Assinatura	18/11/2021
Valor Global	R\$ 763.602,11 (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01174 e 2021NR01175
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO01343
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manuel Vieira de Carvalho Representante

Of. 973

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.004530/2020-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000651
Modalidade de Licitação	RDC Nº 042/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Alcobaz Construções LTDA CNPJ: 06.220.929/0001-02
Objeto	Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	240 (Duzentos e quarenta) dias
Data de Assinatura	18/11/2021
Valor Unitário	R\$ 1.036.529,98 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - RECURSOS DE CONVENIO 170707 - Expandir as escolas de tempo integral em regime de colaboração ...
Natureza da Despesa	4.4.90.51 (Obras e instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00683
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO02546
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gedeão dos Santos Oliveira - Representante

Of. 999

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.009283/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003620
Modalidade de Licitação	RDC Nº 044/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP. - CNPJ :14.506.715/0001-25
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE, no município de Bom Jesus - PI,
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	150 dias
Data de Assinatura	17/11/2021
Valor Unitário	R\$ 1.012.865,41 (Um milhão, doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01107 2021NR01108
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO02536
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Djaci Alves de Carvalho Representante

Of. 971

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: G. SAMPAIO & L. ALMEIDA LTDA ME - inscrita no CNPJ 13.449.774-0001-46.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000043/2021-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 64.196,78 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente à serviços extras complementares realizados em construção da Quadra Poliesportiva, com vestuários, na Unidade Escolar Elias Martins Melo, no município de Coivaras – PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 449092.

NOTA DE RESERVA: 2021NR01973

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 462

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-CONTRATOS nº 033/2015 e nº 132/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP-CNPJ 11.455.066/0001-92.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.041680/2021-25.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 1.559.257,70 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), visando compor dívida oriunda dos Contratos nº 033/2015 e nº 132/2016, referente a prestação de serviços de Manutenção do Sistema integrado para combate à evasão escolar e ao bullying nas escolas da rede estadual de ensino, através da tecnologia mobile celular, com o uso de serviço integrado de mensagens interativas, ambiente web e desktop, com funcionalidades de Gestão Escolar/ Conselho Tutelar, no meses de Março à Setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 1236800021956

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

NOTA DE RESERVA: 2021NR02013

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DEMANDA JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 00012.009000/2021-79.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 154/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005837.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0816945-58.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos-ampolas de RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 0,23 ML para a paciente **ANALÚCIA MONTEIRO DA SILVA BRITO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ 56.994.502/0026-98.

VALOR TOTAL: R\$ 20.733,90 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR01249.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00012.000857/2021-23.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 112/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005844.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 587-83.2016.8.18.0034.**

OBJETO: Aquisição de 3.600g (três mil e seiscentos gramas) de alimento especial para dietas com restrição de leucina, isoleucina e valina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos para crianças acima de 01 ano com leucinose para a paciente **MARIAAMANDA BARBOSA DA SILVA**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.884.446/0001-99.

VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR01311.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 00012.011450/2021-21.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 151/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21005824.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0003004-12.2016.8.18.0033.**

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ARIPIRAZOL 15MG para a paciente **AMANDA THAISE MARQUES LEITE**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 11.229.270/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.002525/2021-83
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica - CEAF - GRUPO 2 - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2021 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 às 09h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 às 09h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/12/2021 às 10h00min;
LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.	
Valor global estimado	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva

Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde

Of. 255

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2021 - CPL/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00002.007085/2021-70
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de Ensaio Imunológicos em amostras coletadas em papel de filtro para atender ao Programa Rede Cegonha do Estado do Piauí e suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 24/11/2021, às 10hs. Fim do Acolhimento das Propostas: 13/12/2021, às 10hs. Abertura de Propostas: 13/12/2021, às 10hs. Data da sessão: 15/12/2021, às 09hs. Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 2.693.018,88 (Dois milhões seiscentos e noventa e três mil dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	-
Fonte de recursos	-
Natureza da Despesa	-
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	-

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira - CPL/SESAPI

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 256

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo 02/2021

Contrato nº 013/2020

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 20000659

Nº do Processo SEI nº 00323.001159/2021-31

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ da Contratada: 03.506.307/0001-57

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Prestação de serviços, por empresa especializada, de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2021

Valor Global Anual: R\$ 618.315,74

Acréscimo de 25%: R\$ 162.253,53

Valor Total: R\$ 811.267,64

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 04; Subfunção: 122;

Programa: 0010; Projeto/Atividade: 2000

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00787; 2021NR00788; 2021NR00789; 2021NR00790

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO04938

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE e Cristiane Dalla Gasperina Pagotto pela CONTRATADA.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1540

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006500/2021-78
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002255
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 012/2019 DL/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	A PEREIRA MARTINS ME (EDINAR FLORES E EVENTOS)
CNPJ do Contratado	13.622.435/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	Contratação de serviços de decoração de ambientes, com fornecimento de flores, arranjos florais, buquês, plantas e coroas fúnebres.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 22/10/2021 a 22/10/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	22/10/2021
Valor Global	R\$ 119.500,00
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00176
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04839
Signatários do contrato	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ARIANNY PEREIRA MARTINS

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00201.000246/2021-58 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000175
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11115
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	CORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES – CEP-PI
CNPJ do Co-contratante	19.970.278/0001-10
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 32/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Trata-se de 25 % (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 10.198,19 (dez mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos)
Prazo de vigência	(02/01/2021 a 02/01/2022)
Data de assinatura do aditivo	(12/11/2021)
Valor Global sem desconto	R\$ 98.698,15 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos)
Valor Global com desconto	R\$ 93.354,40 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação	Unidade orçamentária: 11115
orçamentária	Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00049 2021NR00050
Nº nota de autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO04242
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência
Of. 2385

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.012873/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005676
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, neste caso específico para os Lotes 5, 25, 46 e 49 da ARP, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	18/11/2021 a 18/11/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	18/11/2021
Valor Mensal	R\$ 159.819,94 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00285
Nº nota de Autorização de reserva orçamentaria SIAFE	2021RO04363
Signatários do contrato	Pela Contratante ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 217/2021 Teresina (PI), 12 de Novembro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
21/2021	SERVAZ SERVIÇO S DE MÃO DE OBRA LTDA	Nome: AGENOR PEREIRA MELO NETO Matrícula: 342183-0 E-mail: agenor.neto@seadprev.pi.gov.br CPF: 070.625.413-97 Lotação: GABINETE Sigla de Lotação: SEADPREV/GABCAPOIOGAB	O objeto do presente termo de contrato é a contratação do serviço descrito na parte específica deste contrato, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no termo de referência do edital do pregão identificado no preambulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
-----------------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2357

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00052.000016/2021-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000049
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002, Parecer PGE/PLC nº 365/2021, Parecer CGE nº 809/2021, Despacho SEFAZ-PI/CGFR nº 1452/2021, Despacho SEFAZ-PI/UNIGGP nº 4186/2021 e Parecer NCI nº 330101.CT00011/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	33101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM
CNPJ do Co-contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 16/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/11/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 333.683,62 (Trezentos e trinta e três mil seiscientos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor Global com desconto	R\$ 317.037,73 (Trezentos e dezessete mil e trinta e sete reais e setenta e três centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 33101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00068 / 2021NR00139
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03851
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: ALLISSON BESERRA BACELAR Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GOLCALVES

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO (A)

ONDE SE LÊ:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 185/2021 Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021	
Nº do processo SEI	Processo Administrativo: AC.002.1.002506-18 SEI nº 00002.006518/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002446
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 13/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 15.093/2013, PARECER PGE Nº 428/2021, DESPACHO SEFAZ-PI Nº 4865/2021, e Parecer NCI nº 210101.CT00112/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME (DIFERENCIAL EVENTOS)
CNPJ do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do aditivo	Aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÃO COMPLETA E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV/PI (ÓRGÃO GERENCIADOR).
Prazo de vigência	12 (doze) meses (12/11/2021 a 12/11/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	12/11/2021
Valor Global	R\$ 45.656,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00185
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05247
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
13/2021	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME (Diferencial Eventos)	Nome: Ada Naara Neri Ferraz Matrícula: 355453-8 E-mail: ada.ferraz@seadprev.pi.gov.br CPF: 051.304.833-24 Lotação: Assessoria de Imprensa Sigla de Lotação: SEADPREV/GAB/ASSIMP	Objeto do presente contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÃO COMPLETA E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV/PI (ÓRGÃO GERENCIADOR)

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO 11/2021 EMPRESA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;



Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

LEIA-SE:

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 185/2021 Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
13/2021	L PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME (Diferencial Eventos)	Nome: Ada Naara Neri Ferraz Matrícula: 355453-8 E-mail: ada.ferraz@seadprev.pi.gov.br CPF: 051.304.833-24 Lotação: Assessoria de Imprensa Sigla de Lotação: SEADPREV/GAB/ASSIMP	Objeto do presente contrato é a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, REFEIÇÃO COMPLETA E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV/PI (ÓRGÃO GERENCIADOR)

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO 13/2021 EMPRESA: L PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME (Diferencial Eventos)	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
--	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2330

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SFUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000371/2021-22
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 às 09h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09/12/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	R\$ 834.686,91 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00222

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 1288

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Sexta-feira, 19 de novembro de 2021 • Nº 248

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021	
Número do Processo Administrativo:	00337.000156/2021-21 (SEI).
Modalidade de Licitação:	TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para contratação de Empresa para Construção um Ginásio e Palco na Zona Urbana do Município de Guadalupe – PI
Prazo de vigência:	O presente contrato terá vigência de 365 dias
Data da assinatura do contrato:	19/11/2021
Valor global:	R\$ 1.765.686,55 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	116
Autorização de Reserva Orçamentaria	2021RO04971
Nota de Reserva	2021NR00173
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Of. 1289

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 200/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000117/2021-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 200/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI - EXTENSÃO 48,90 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/12/2021, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.484.521,29 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - RECURSO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00704

Of. 2784

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 27/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000289/2021-36
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 27/2021
Fundamento Legal	Parecer PGE nº. 120 Parecer CGE Nº 1561
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.259,94 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ MARTINS SANTANA, RUA RAIMUNDO TEOTONHO, RUA 05, TRAVESSA 1, 2 E 3, RUA MANOEL MARTINS, TRAVESSA PRAÇA TRECHO II, RUA JOÃO PEREIRA TRECHO I E II, RUA 01 TRECHO I E II, TRAVESSA MERCADO, TRAVESSA PRAÇA TRECHO I, RUA JOÃO ESMERIO, AV. PEDRO MARTINS, RUA ARISTIDES RAMOS, RUA RAIMUNDO ANTONIO CARVALHO, RUA JOÃO PEREIRA TRECHO II e RUA IGREJA NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	09 de Dezembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00355
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 751

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Nº DO PROCESSO: 00319000086/2020-49.
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 021/2021.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA “C” DA LEI Nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.
CONTRATADO: CONSTRUTORA HIDROS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.066.346/0001-71.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO BOM JESUS DO GURGÉIA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI – LADO AR: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE POUÇO E DECOLAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E AUXÍLIOS VISUAIS À NAVEGAÇÃO AÉREA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO É DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS E SERÁ INICIADA DA EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO PROJETO BÁSICO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.213.897,14 (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE



REAIS E CATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 46.101;
FONTE: 110/100; PROGRAMA DE TRABALHO: 0008; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; PI: 1888.

FONTE DE RECURSOS: 110/100.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00442.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021RO04968.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAIAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E PAULO MARCELINO MACEDO TAVARES (PELA CONTRATADA).

Of. 090

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 012/2021 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	AA.310.1.001198/20-07
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de perfuração e equipamentos de 05 (cinco) poços tubulares, no município de Paes Landim - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/11/2021, às 10:30 (dez e trinta) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 325.410,20 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0008.1872
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00528

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/2021 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	AA.310.1.001432/19-43
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de perfuração de poços tubulares nos municípios de Paes Landim e São João do Piauí - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	26/11/2021, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 328.032,97 (trezentos e vinte e oito mil trinta e dois reais e noventa e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGAO ORÇAMENTARIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0008.1872
FONTE DE RECURSOS	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00589

Of. 1105

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE PASSA A FUNCIONAR NO SEGUINTE ENDERÇO: RUA HEITOR CASTELO BRANCO, Nº 2438 - BAIRRO CENTRO/SUL, CEP. 64.001-320, TERESINA-PI, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 12/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE/PI - CNPJ nº 06.688.303/0001-25.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de parte de Bem Imóvel matriculado sob o nº 8.758, Lv 2-W, fls. 60v, junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Teresina - compreendendo uma área urbana, das instalações da AGESPISA, denominada "Morro do São João" situada entre as ruas Raimundo Artur de Vasconcelos e a rua 19 de novembro, que mede na totalidade 6.400m², excluindo-se às áreas cedidas à Águas de Teresina, medindo 386,80m² (compreendendo as áreas 09, 14 e 17) e a área cedida à Secretaria Estadual de Saúde, medindo 347,55m² (compreendendo a área 11), Coordenação de Fomento ao Saneamento Rural - CFSR (55,20m²), nos termos indicados em Planta de Locação (doc. SEI nº 0805076)

CLAUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado de 10 (dez) anos, intransferível, de forma gratuita e com encargos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso dar-se-á por 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso AGESPISA nº 01/2020 celebrado entre a AGESPISA e a SEADPREV.

PARAGRAFO PRIMEIRO. A CEDENTE não poderá revogar este termo, salvo por razões de interesse público, que serão devidamente fundamentadas e acordadas com as CESSIONÁRIAS.

PARAGRAFO SEGUNDO. Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 02 (dois) anos, contatos da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLAUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: Parte do imóvel ora cedido será destinado para instalação e funcionamento da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI, sendo expressamente proibida a sua utilização pra quaisquer outros fins.

CLAUSULA QUINTA - DO COMPARTILHAMENTO DO PRÉDIO: O compartilhamento pela cessionária do prédio "Morro do São João" na Cláusula Primeira do presente termo será da parte hachurada na Planta de Locação (doc. SEI nº 0805076), compreendendo uma área edificada de 1.045,3m², conforme especificado em planta de locação.

DATADA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 14 de dezembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe -

CESSIONÁRIA: O senhor José Icemar Lavôr Nêri, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí.

Of. 608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI - CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: bacia hidráulica da Barragem do Oiti (Barragem Nonato), município de Dom Inocêncio-PI, Captação do Sistema Adutor, coordenadas geográficas 09°06'47.05"S (latitude) e 41°56'51.47"W (longitude) reservar 20.323,20 m³/ano, Riacho Cacimbas, Bacia do Canindé.



Publicação da licença concedida pela SEMAR-PI:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI-IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47 torna público que requereu junto à SEMAR- Secretária de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **Autorização e Outorga de Uso/Regularização** de 04 (cinco) poços tubulares perfurados nas localidades-1-Lagoa Funda/09°01'25,27"S/ 41°58'24,08"W, reservar 2.190,00m³/ano 2-Ladeira/08°49'55,09"S/ 41°33'17,24"W reservar 4.745,00m³/ano 3-Lagoa dos Currais/ 08°45'8,86"S/42°04'33,66"W, reservar 7.300,00m³/ano 4-Riacho Seco 09°03'24,13"S/41°48'41,22"W, reservar 3.504,00m³/ano município de Dom Inocêncio-PI Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé, para consumo humano.

Of. 2786

CONPRENOR- CONCRETO PREMOLDADO NORDESTE LTDA- CNPJ: 10.690.183/0001-59 - torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **ENDEREÇO RUA SEMDENOMINAÇÃO OFICIAL Nº 2235 BAIRRO CHAPADINHA [NORTE] GLEBA CAMBOA**, no município DE TERESINA-PI, com Latitude - 4°58'29,40"S - Longitude - 42° 50' 15,30" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: DIF. BAIXO PARNAIBA - Volume requerido (m³/ano): 69.350 - Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO JORDÃO - CNPJ: 08.971.235/0001-32 - torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular na localidade **ASSENTAMENTO JORDÃO**, município de LAGOA ALEGRE - PI com Latitude - 4° 29' 27,30" S - Longitude - 42° 34' 23,31" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO LONGA - Volume requerido (m³/ano): 4.562,50 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO - CNPJ: 11.824.744/0001-47 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para o poço tubular na localidade **ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO**, município de JOSE DE FREITAS - PI com Latitude - 4° 47' 37,98"S - Longitude - 42° 28' 52,73"W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO LONGA - Volume requerido (m³/ano): 6.570,00 - Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO.

P. P.5822

EXTRATO DE ESTATUTO. Constitui-se na capital do Estado do Piauí, 27 de janeiro de 2021 a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS, nesse estatuto doravante designada simplesmente por associação. Trata-se de uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos), que regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica em vigor. Constituída por tempo indeterminado e em números de associados. Associação desenvolverá as suas atividades, em Teresina e todos os municípios do Piauí, através das suas secretarias regionais por meio de seus representantes legais. Tem sua sede **AVENIDA PEDRO FREITAS, Nº 2910, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí.** São objetivos da associação: a) promoção da saúde através da gestão e desenvolvimento de projetos e atividades de saúde na atenção básica, média e alta complexidade. B) promoção da assistência social. C) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico. D) promoção da educação através da gestão e desenvolvimento de projetos e de atividades de ensino. E) promoção da segurança alimentar e nutricional, dentre outras. **ADAILTON ALMEIDA PACHECO**, Presidente da Associação.

P. P.5823

A Piauí Níquel Metais S.A - PNM, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a Licença de Operação - LO nº 39/21 para fase "PNP1000" do seu Projeto Piauí Níquel de lavra e beneficiamento de minérios de Níquel e Cobalto, localizado no Brejo Seco, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

P. P.5824

LICENÇA AMBIENTAL ATERRO MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH) torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR) a Licença de Operação e Regularização do Aterro Municipal de Teresina, localizado no Bairro Angelim, zona sul da capital. A requerente informa que já foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição dos interessados na SEMAR.

P. P.5824

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88 torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR através do processo Eletrônico nº 00050.004288/2021-16, Licença Ambiental para (ponte da universidade) entre a rua Tenente Luís Simplicio e o ramal projetado da rua interna da UFPI e a implantação/readequação de seus respectivos acessos.

A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE - SAAD NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.069/0001-88 torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR através do processo Eletrônico nº 00050.004288/2021-16, Licença Ambiental para implantação de uma ponte sobre o rio poti (2º ponte da avenida poti velho) entre a Alameda Domingos Mafrense/ rua Cedro e o ramal projetado da avenida poti velho e a implantação/readequação de seus respectivos acessos e aprovação do projeto na ahinor, na cidade de Teresina-PI.

P. P.5827

Posto Vegas EIRELI "POSTO VEGAS", CNPJ: 41.805.713/0001-00, Av. Avenida Jose Soares, 549, Centro, Buriti dos Montes-PI, requereu da SEMAR-PI, a Licença de Instalação-LI de sua atividade Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

P. P.5829

CHSAGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ- 05.492.968/0011-78, requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Renovação da Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na Rodovia Transcarrados s/n, sala 01, (Serra Quilombo) município de Bom Jesus-PI, coordenadas geográficas 09° 16'55,8" S / 44°57'09,0"W para reservar 6.570,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Gurgueia para consumo humano.

P. P. 5830

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - CNPJ 06.554.794/0001-11, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA**, para os poços tubulares das localidades abaixo relacionadas TODOS no município de ATOS - PI. Bacia - Rio Parnaíba - Sub-Bacia- RIO LONGÁ. Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQUER (m³/ano)
ASSENTAMENTO MATA VELHA	S 5° 12' 20,99"	W 42° 32' 58,21"	5.475
ZUNDAO	S 5° 00' 52,77"	W 42° 30' 46,23"	21.900
LAGOA DOS MARTINS	S 4° 54' 18,33"	W 42° 33' 12,42"	3.285
CANA BRAVA	S 4° 52' 0,41"	W 42° 23' 22,32"	1.752
SERRA DO BREJO	S 5° 07' 44,44"	W 42° 30' 04,10"	1.314

P. P. 5830



A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 04 pequenas barragens de acumulação em Dirceu Arcoverde-PI, Sub-Bacia: Canindé/Piauí, Coordenadas Geográficas:
Lagoada Volta: Latitude(S): (09°15'21,5"; Longitude(O): 42°27'30,1"),
Povoado Veredão: Latitude(S): (09°16'58,3"; Longitude(O): 42°24'08,5")
Volta de baixo Latitude(S): 9°22'37,4"; Longitude(O): 42°33'31,5"),
Jatobá: Latitude(S): 09°19'12,4"; Longitude(O): 42°26'47,05",
Finalidade do uso: cultivos irrigados e a criação de ovinos e caprinos na região.

Of. 197

REQUERIMENTO

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22058819000128, vem requerer Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial localizado no município PADRE MARCOS, localidade AÇUDE DO CABOCLO, latitude 07°18'45.56" e longitude 40°57'28.42".

DESCRIÇÃO DOS USOS DA ÁGUA

☑ Implantação de flutuante dentro da Lagoa; ☑ Implantação de uma Estação de Tratamento dupla filtragem de 6,0 m³/hs, composto de leito de secagem, casa de química / Estação elevatória e depósito de materiais com 61,69 m² incluindo instalação elétrica; ☑ Implantação de 80,00 metros de Tubo de PVC rígido para coletor de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm para descarga da lavagem dos filtros; ☑ Implantação de 1.815,57 m de adução, sendo 80,00 metros de adutora de água bruta de tubos de PVC PBA CL 12 DN 50 mm e 1.735,57 metros de adutora de água tratada com tubos de PVC PBA CL 15 DN 50 mm, com a implantação de 01 caixa de registro para descarga e 02 caixas de ventosas para retirada do ar na tubulação (ver planta em anexo); ☑ Implantação de 02 cercas de arame farpado com 10 fios e c/ estacas de P.M., cada 2,50 m, com 20 x 20 m, incluso portão de abrir 2,00 x 3,00 m, para o sistema de recalque e tratamento e de 10 m x 10 m para os reservatórios; ☑ Implantação de 02 reservatórios interligados de 15 m³ fibra em base de concreto pré-moldado de 10,00 m de altura (8,50 m de pé direito e 1,50 m de fundação) com 4 pilares e 01 laje, calçada, fundação e instalado, com logomarca do instituto para a distribuição e outro de 10 m³ fibra em base de concreto pré-moldado de 10,00 m de altura (8,50 m de pé direito e 1,50 m de fundação) com 3 pilares e 01 laje, calçada, fundação e instalado, com logomarca do instituto para a lavagem dos filtros do tratamento; ☑ Rede de distribuição totalizando em 5.647,00 metros de extensão sendo: 86,00 metros de tubos PVC PBA CLASSE 12 com diâmetro de 75 mm e 5.561,00 metros de tubos PVC PBA CLASSE 12 com diâmetro de 50 mm (ver planta em anexo); ☑ 75 Ligações domiciliares padrão com hidrômetro com distância média de 20 metros da rede de distribuição até a casa.

Finalidade (s) do Uso da Água

Consumo Humano

Tipo de estabelecimento	Quantidade de pessoas
Pequeno Núcleo Populacional	557

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

16/11/2021
Of. 238

REQUERIMENTO

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Ribeira do Piauí, nas localidades: **Barriguda 1**, latitude 07°51'43,6" e longitude 42°39'12,3"; **Barriguda 2**, Latitude 07°51'41,6" e longitude 42°39'07,1"

Descrição dos usos da água

BARRIGUDA 1

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 1617 habitantes na localidade Barriguda 1 do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; População abastecível: 1617 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 8,08; Tempo de Bombeamento (h/dia): 14; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 3393,6.

BARRIGUDA 2

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 1617 habitantes na localidade Barriguda 2 do município de Ribeira do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 1617 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 8,08; Tempo de Bombeamento (h/dia): 14; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 3393,6.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 20 anos)
BARRIGUDA 1	RIBEIRA DO PIAUÍ	1617
BARRIGUDA 2	RIBEIRA DO PIAUÍ	1617

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

11/11/2021

Of. 239

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, inscrita no CNPJ nº 06553564014600, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Construção da Oficina Ortopédica, a ser realizada no loteamento Rosanópolis, S/N, Bairro São Vicente de Paula, Parnaíba-Pi, CEP 64217-380.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Of. 5592



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.